



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa-rita-do-passa-quatro

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 1 de 83

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	80
Poder Legislativo	83
Atos Legislativos	83
Emendas	83

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa-rita-do-passa-quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa-rita-do-passa-quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa-rita-do-passa-quatro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 2 de 83

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.063, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.853, de 28 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e dá outras disposições.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11, da Lei nº 3.853, de 28 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

.....”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.064, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o pagamento do vale-alimentação em pecúnia em caráter emergencial e provisório e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Em caráter emergencial e transitório, fica autorizado o Poder Executivo Municipal e as entidades da Administração Direta e Indireta a efetuarem o pagamento em pecúnia ou transferência eletrônica do vale-alimentação, benefício alimentar instituído pela Lei nº 2.304, de 23 de novembro de 1999, e alterações

posteriores.

Art. 2º - O Vale-Alimentação pago em pecúnia pela folha de pagamento, disposto no art. 1º desta Lei, para os devidos fins:

I - Não tem natureza salarial ou remuneratória;

II - Não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, a utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;

III - Não será computado para efeito de cálculo de 13º (décimo terceiro) salário;

IV - Não constituirá base de cálculo das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 3º - Fica autorizada a criação de dotações orçamentárias e créditos suplementares para os fins de pagamento do benefício disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com vigência por prazo determinado até dia 05 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.065, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE LICITAÇÃO E CONTRATO, A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DA LANCHONETE DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR “WALDOMIRO BRAZ BARIONI”, NA FORMA ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES DE BAR E LANCHONETE.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 102, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão administrativa de uso de espaço público da lanchonete do Centro de Lazer do Trabalhador “WALDOMIRO BRAZ BARIONI”, em caráter oneroso,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 3 de 83

consistente nos cômodos de cantina, área de serviço, dispensa e sanitários, que somam área de 45,95 m², para exploração das atividades de bar e lanchonete.

§ 1º A concessão administrativa será outorgada, mediante contrato, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo haver prorrogação, nas condições admitidas no edital de licitação, desde que comprovado o interesse público.

§ 2º A prorrogação do prazo de vigência do contrato deverá ser justificada por escrito e submetida à prévia aprovação pela autoridade competente do Município, formalizando-se através de Termo Aditivo.

Art. 2º - A escolha da concessionária far-se-á através de licitação, na modalidade concorrência, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.066, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCAPAMENTOS ESPORTIVOS PARA MOTOCICLETAS, QUADRICICLOS, MOTONETAS, CICLOMOTORES E BICICLETAS MOTORIZADAS, QUE PRODUZAM RUÍDOS ACIMA DO LIMITE PERMITIDO.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização e instalação de escapamentos esportivos para motocicletas, quadriciclos, motonetas, ciclomotores e bicicletas motorizadas em desconformidade com as normas regulamentares previstas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§1º As empresas que prestam serviços em motocicletas, quadriciclos, motonetas, ciclomotores e bicicletas motorizadas, somente poderão efetuar a montagem ou troca do escapamento destes veículos mantendo sua originalidade, proibida a retirada de qualquer componente interno.

§2º As empresas que comercializam e prestam serviços em motocicletas, quadriciclos, motonetas, ciclomotores e bicicletas motorizadas, deverão afixar, em lugar de fácil visualização, banner com a informação do limite máximo de emissão de ruídos permitido, conforme estabelecido pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - Aquele que comercializar ou instalar peças de escapamentos que gerem aumento na emissão de ruídos acima do permitido, em veículos próprios ou de terceiros, incorrerá em multa administrativa no valor de 05 (cinco) UFM.

Parágrafo único - A multa administrativa prevista no caput será dobrada em caso de reincidência da infração administrativa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.067, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVO, SÍTIOS, PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS OU SIMILARES NO MUNICÍPIO.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Os serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo, sítios, plataformas tecnológicas ou similares no Município ficam regulamentados nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. O transporte remunerado privado individual de passageiros consiste no serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

Art. 2º. Compete ao Departamento de Serviços Municipais, o cadastramento, autorização e fiscalização dos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 4 de 83

serviços a que se refere o art. 1º desta Lei.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 3º. O interessado na prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município deverá solicitar autorização, por meio de requerimento que comprove o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B", ou superior, com autorização para exercer atividade remunerada - EAR;

II - Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

III - Estar inscrito como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou como Microempreendedor Individual - MEI;

IV - Ter contratado seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);

V - Certificado de Licenciamento e Registro do Veículo - CRLV, devidamente regularizado e licenciado, em nome do condutor ou contrato de arrendamento, locação ou de comodato, quando for o caso;

VI - Comprovante de residência do condutor, expedido nos últimos noventa dias;

VII - Apresentar 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

VIII - Inscrição junto à Divisão de Arrecadação Municipal;

IX - Certidão negativa de débitos municipal, nos termos da legislação pertinente.

X - Recolhimento dos tributos municipais devidos pela prestação do serviço, nos termos da legislação municipal;

XI - O veículo utilizado na prestação do serviço deverá:

a) Manter as características originais de fábrica, em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança, higiene e limpeza;

b) Possuir no máximo 12 (doze) anos de uso, contados a partir de sua data de fabricação;

c) Estar em dia com as inspeções e exigências das legislações Estaduais e Federais;

Parágrafo único. A mudança de dados cadastrais do prestador do serviço ou do veículo, a cessação da sua prestação ou qualquer outro pedido ou requerimento deverá ser solicitada ao Departamento de Serviços Municipais.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO

Art. 4º. Com o protocolo do requerimento pelo interessado o Departamento de Serviços Municipais, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para realizar o cadastramento e analisar a documentação apresentada podendo:

I - Emitir certificado de autorização (CA) do veículo e do condutor;

II - Solicitar documentos complementares;

III - Indeferir o pedido, fundamentadamente.

§ 1º. O Departamento de Serviços Municipais poderá solicitar informações complementares dos Departamentos da Prefeitura, inclusive quanto ao recolhimento dos tributos devidos.

§ 2º. O Departamento de Serviços Municipais encaminhará o certificado de autorização para prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas para a Setor de Tributação, a qual emitirá o Alvará de Funcionamento específico para esta modalidade.

§ 3º. A autorização e o alvará de funcionamento específico terão validade máxima de 03 (três) anos, sendo de uso obrigatório em serviço.

§ 4º. A falta da autorização ou do alvará de funcionamento configura infração, nos termos desta Lei.

§ 5º. O certificado de autorização deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Número sequencial;

II - Nome do motorista cadastrado;

III - Características do veículo autorizado;

IV - Prazo de Validade;

V - Data e assinatura do Diretor do Departamento de Serviços Municipais.

Art. 5º. Emitido o alvará de funcionamento o interessado estará autorizado a prestar regularmente o serviço no Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 6º. As solicitações e as demandas do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de plataforma tecnológica.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES E DAS INFRAÇÕES

Art. 7º. É obrigação do motorista prestador do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros:

I - Realizar o requerimento de cadastro municipal de prestador do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município;

II - Obter o certificado de autorização e o alvará de funcionamento de prestador do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros;

III - Manter o cadastro do motorista e do veículo atualizados;

IV - Portar o certificado de autorização e o alvará de funcionamento;

V - Não utilizar, de qualquer modo, os pontos e as vagas destinadas aos serviços de táxi ou de parada do sistema de transporte público coletivo municipal;

VI - Não atender aos chamados realizados diretamente em via pública ou de qualquer outra forma que não por meio de aplicativo ou plataforma;

VII - Utilizar apenas o veículo cadastrado para a prestação do serviço;

VIII - Prestar o serviço por intermédio de aplicativos ou plataformas de comunicação em rede;



IX - Não se evadir ao constatar a chegada da fiscalização;

X - Comunicar o Departamento de Serviços Municipais, no prazo de até 10 (dez) dias, a mudança de dados cadastrais do prestador ou do veículo, ou a cessação da prestação dos serviços;

XI - Apresentar documentos à fiscalização sempre que exigidos;

XII - Realizar a renovação da autorização até o término do seu prazo de validade.

Art. 8º. Constitui infração ao serviço de transporte remunerado privado previsto nesta Lei as seguintes condutas:

I - Prestar o serviço enquanto ausente, vencida, suspensão, cancelada ou cassada a autorização;

II - Quando constatada a cobrança de tarifa divergente da cobrada pelo aplicativo;

III - Prestar o serviço em veículo não vinculado ao seu cadastro;

IV - Realizar o embarque de usuários diretamente em vias públicas que não tenha sido requisitado previamente por meio do aplicativo ou da plataforma tecnológica;

V - Realizar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros sem utilizar aplicativo ou outra plataforma de comunicação em rede;

VI - Organizar ou utilizar ponto fixo de espera de passageiros em atividade semelhante a um ponto de táxi;

VII - Não comunicar ao poder público municipal, na forma prevista nesse Decreto, a mudança de dados cadastrais do prestador de serviço ou do veículo, ou cessação da prestação da atividade;

VIII - Utilizar pontos de táxi, transporte coletivo por ônibus ou transporte intermunicipal para embarque e desembarque de passageiros, pelos prestadores de serviço de transporte individual privado de passageiros;

IX - A não observância das obrigações e deveres previstos na Lei Federal nº 12.587, de 03 de Janeiro de 2012, nesta Lei e nas demais regulamentações existentes.

CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DIREITO DE DEFESA

Art. 9º. O descumprimento dos deveres e das obrigações previstos na Lei Federal nº 12.587, de 03 de Janeiro de 2012 e neste decreto sujeitará o infrator à aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5 (cinco) a 200 (duzentas) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo;

III - Suspensão da autorização;

IV - Cassação da autorização.

§ 1º. Para graduação da infração e a imposição da penalidade, deverá ser considerado:

I - As circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - A gravidade do fato;

III - Os antecedentes do infrator.

§ 2º. São circunstâncias atenuantes:

I - O infrator, por espontânea vontade, procurar reparar ou minorar as consequências da infração; e

II - Ser o infrator primário.

§ 3º. São circunstâncias agravantes ter o infrator:

I - Agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé;

II - Cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão que contrarie o disposto na legislação;

III - Deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;

IV - Coagido outrem para a execução material da infração; e

V - Ser reincidente.

§ 4º. Considera-se reincidência a prática de nova infração posterior à conclusão de processo em que é punida outra infração, cometida pelo mesmo sujeito, da qual não caiba mais recurso.

§ 5º. Os efeitos da reincidência perdurarão pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 10. Constatada infração o agente de fiscalização lavrará o Auto de Infração contendo todos os elementos necessários à identificação do infrator e do dispositivo legal infringido.

Art. 11. O Auto de Infração deverá conter, no mínimo:

I - Caracteres do veículo necessários à sua identificação, tais como placa, marca, espécie;

II - Identificação do infrator, quando possível;

III - Tipificação da infração prevista;

IV - Local, data e hora da constatação da infração;

V - Prazo para apresentar defesa prévia;

VI - Identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente atuador, e assinatura.

§ 1º. Poderá o agente de fiscalização utilizar-se, quando possível, de meios eletrônicos ou qualquer outro como acervo probatório da infração cometida.

§ 2º. Para cada infração deverá ser lavrado um auto de infração, com a instauração de processo administrativo respectivo.

§ 3º. O infrator será notificado do auto de infração na sua assinatura ou na sua impossibilidade, pelo endereço cadastrado no pedido de autorização a que se refere o art. 3º desta Lei.

Art. 12. O infrator terá prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentar defesa de autuação (defesa prévia), contados da notificação do auto de infração, contendo os seguintes dados mínimos:

I - Nome, endereço completo, número do documento de identificação ou CPF/CNPJ do autuado;

II - Placa do veículo e número do auto de infração;

III - Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação, e respectivo pedido;

IV - Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 6 de 83

§ 1º. Juntamente com a defesa deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Cópia do auto de infração ou notificação de autuação;

II - Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;

III - Cópia do CRLV válida;

IV - procuração, quando for o caso.

§ 2º. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto e não será conhecida quando:

I - For apresentada fora do prazo legal;

II - Não for comprovada a legitimidade;

III - Não houver a assinatura do autuado ou de seu representante legal;

IV - Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

§ 3º. A defesa deverá ser protocolada endereçada ao Departamento de Serviços Municipais.

Art. 13. Da decisão da defesa prévia será expedida notificação ao autuado.

Parágrafo único - Julgada procedente a defesa prévia, o auto de infração será arquivado, com baixa definitiva.

Art. 14. Caso a defesa prévia seja indeferida ou não seja apresentada no prazo estabelecido, será aplicada a penalidade e expedida notificação ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil que assegure a ciência da imposição da penalidade.

Parágrafo único - A notificação devolvida por desatualização do endereço ou por recusa em recebê-la será considerada válida para todos os efeitos, devendo o resultado do julgamento da defesa ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 15. O auto de imposição de penalidade conterá:

I - O nome da pessoa física ou jurídica e seu endereço;

II - O número e data do auto de infração respectivo;

III - O local da infração;

IV - A disposição legal regulamentar infringida;

V - A penalidade imposta e seu fundamento legal;

VI - Prazo para interposição de recurso, contado da ciência do autuado;

VII - A assinatura da autoridade autuante.

Art. 16. Em face da decisão proferida pelo Departamento de Serviços Municipais, caberá recurso em última instância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contendo as informações mínimas a que se refere o art. 12.

§ 1º. O recurso deverá ser encaminhado para os autos do processo administrativo respectivo.

§ 2º. Após os autos do processo serão encaminhados ao Chefe do Executivo para decisão do recurso interposto.

§ 3º. Não é requisito de admissibilidade do recurso ter o recorrente apresentado prévia defesa contra a infração recorrida.

Art. 17. Da decisão do recurso será expedida notificação ao recorrente, na forma do art. 14 desta lei.

Art. 18. Caso o recurso seja indeferido ou não seja

apresentado no prazo estabelecido, deverão ser adotadas as medidas necessárias ao cumprimento da penalidade, tais como cobrança.

Parágrafo único. No caso da multa, o autuado será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias ao órgão arrecadador da Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

Art. 19. A apresentação de defesa da autuação ou a interposição do recurso terão efeito suspensivo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e nesta Lei caracterizará transporte ilegal de passageiros, punível nos termos do art. 231, inciso VIII da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 21. O Diretor do Departamento de Serviços Municipais é a autoridade competente para decidir a respeito da defesa de autuação das infrações previstas nesta Lei.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.068, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, para os fins a que se especifica.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à "APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO", CNPJ nº 45.749.041/0001-13, no valor de R\$ 4.546,40 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos) que compõem Assistência Financeira



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 7 de 83

Complementar destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras – mês referência: NOVEMBRO/2024 e, 13ª PARCELA/2024.

§ 1º Os recursos financeiros previstos no caput deste artigo, destinam-se ao pagamento, pela entidade beneficiária, dos profissionais de enfermagem que prestaram serviços junto ao sistema único de Saúde, a título de Assistência Financeira Complementar – AFC, para atender ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SANTA RITA DO PASSA QUATRO, prestará contas dos recursos financeiros que lhes forem repassados, encaminhando ao Setor de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias da data do recebimento.

§ 1º São documentos obrigatórios à Prestação de Contas:

I - Anexo de Receita e Despesa;

II - Relação Nominal dos profissionais contemplados, contendo no mínimo, o cargo ocupado e jornada de trabalho com carga horária e dias trabalhados;

III - Cópia dos Holerites dos Profissionais com o respectivo comprovante de pagamento;

IV - Cópia dos Extratos Bancários e de Aplicação Financeira da conta a qual o recurso foi repassado pelo Poder Executivo;

V - Declaração de Conservação e Guarda dos Documentos comprobatórios do pagamento da complementação aos profissionais beneficiários.

§ 2º A entidade deverá manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiários.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

0208 - Departamento de Saúde

020810 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2029 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FR 05 - C.A. 370.002

NOVEMBRO/2024 - R\$ 2.298,20

13º SALÁRIO/2024 - R\$ 2.298,20

TOTAL - R\$ 4.596,40

Art. 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos do FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, para ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, conforme Portaria GM/MS nº 5.783, de 26 de Novembro de 2024, tendo como referência o mês de NOVEMBRO/2024 e Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de Novembro de 2024,

tendo como referência a 13ª PARCELA/2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.069, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, para os fins a que se especifica.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à "IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO", CNPJ nº 56.927.809/0001-18, no valor de R\$ 40.730,30 (Quarenta mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos), que compõem Assistência Financeira Complementar destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras – mês referência: NOVEMBRO/2024 e, 13ª PARCELA.

§ 1º Os recursos financeiros previstos no caput deste artigo, destinam-se ao pagamento, pela entidade beneficiária, dos profissionais de enfermagem que prestaram serviços junto ao sistema único de Saúde, a título de Assistência Financeira Complementar – AFC, para atender ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO prestará contas dos recursos financeiros que lhes forem repassados, encaminhando ao Setor de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias da data do recebimento.

§ 1º São documentos obrigatórios à Prestação de Contas:

I - Anexo de Receita e Despesa;

II - Relação Nominal dos profissionais contemplados, contendo no mínimo, o cargo ocupado e jornada de trabalho com carga horária e dias trabalhados;

III - Cópia dos Holerites dos Profissionais com o



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 8 de 83

respectivo comprovante de pagamento;

IV - Cópia dos Extratos Bancários e de Aplicação Financeira da conta a qual o recurso foi repassado pelo Poder Executivo;

V - Declaração de Conservação e Guarda dos Documentos comprobatórios do pagamento da complementação aos profissionais beneficiários.

§ 2º A entidade deverá manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiários.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

0208 - Departamento de Saúde

020810 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2029 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FR 05 - C.A. 370.001

NOVEMBRO - R\$ 20.364,15

13ª PARCELA - R\$ 20.364,15

Total - R\$ 40.730,30

Art. 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos do FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, para ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, conforme Portaria GM/MS nº 5.783, de 26 de novembro de 2024, tendo como referência o mês de NOVEMBRO/2024 e Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de Novembro de 2024, tendo como referência a 13ª PARCELA/2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.070, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fixa o Valor de Referência e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor que servirá de base para aplicação do indexador de tributos e taxas, estabelecido no artigo 2º da Lei nº 1.952, de 27 de dezembro de 1991, e posteriores

alterações, passa a ser de R\$ 165,30 (cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º - Os microempreendedores individuais (MEI) ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, conforme a Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.071, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo a prorrogar contrato de locação.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio Corso, nº 2248, Jardim São Vicente, nesta cidade.

Art. 2º - O prédio referido no artigo 1º é destinado à residência do JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA.

Art. 3º - A locação será prorrogada pelo prazo de 01 (um) ano, pelo valor de R\$ 4.974,11 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e onze centavos), já reajustado pelos índices estabelecidos pelo Governo Federal (IGP-M).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 9 de 83

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.072, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo a prorrogar contrato de locação.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio Corso, nº 1959, Bairro Jardim, nesta cidade.

Art. 2º - O prédio referido no artigo 1º é destinado à instalação da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 3º - A locação será prorrogada pelo período de 01 (um) ano, pelo valor de R\$ 3.083,57 (três mil e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais, já reajustado pelo índice estabelecido pelo Governo Federal (6,33% - IGPM).

Parágrafo Único. A Prefeitura devolverá o prédio, ao final do período de locação, em perfeitas condições de limpeza, efetuando a pintura eventualmente danificada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.073, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atualiza a Planta de Valores Imobiliários do Município de Santa Rita do Passa Quatro, para o exercício de 2025.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizada, nos termos da legislação vigente, a Planta de Valores Imobiliários, para o exercício de 2025, no Município de Santa Rita do Passa Quatro,

conforme segue:

VALOR DE TERRENO EDIFICADO	OU NÃO POR METRO QUADRADO
Z O N A S	VALOR
ZONA 01	R\$ 118,11
ZONA 02	R\$ 88,85
ZONA 03	R\$ 64,44
ZONA 04	R\$ 44,50
ZONA 05	R\$ 29,98
ZONA 06	R\$ 18,70
ZONA 07	R\$ 11,95
ZONA 08	R\$ 9,59
ZONA 09	R\$ 7,84
ZONA 10	R\$ 7,97
ZONA 11	R\$ 8,91
ZONA 12	R\$ 9,87

VALOR DE CONSTRUÇÃO POR	METRO QUADRADO
PADRÃO	VALOR
1 - RÚSTICO	R\$ 50,98
2 - POPULAR	R\$ 134,47
3 - MÉDIO	R\$ 268,02
4 - FINO	R\$ 411,04

Art. 2º - Os tributos arrecadados com base na Planta de Valores Imobiliários serão arrecadados à vista, com desconto de 5% (cinco por cento), ou em parcelas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.074, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2025.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 10 de 83

160.337.000,00 (cento e sessenta milhões, trezentos e trinta e sete mil reais), para a Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ART. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITA	R\$
RECEITAS CORRENTES	163.898.740,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.015.965,59
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.240.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.333.500,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	230.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.549.275,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.530.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(15.822.000,00)
RECEITAS CORRENTES INTRA OFSS	9.714.000,00
CONTRIBUIÇÕES INTRA OFSS	6.488.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA OFSS	3.226.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.546.259,41
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.544.259,41
TOTAL DA RECEITA	160.337.000,00

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2025, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de sua adequação à efetiva arrecadação pelo Município.

ART. 3º - A despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros, integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 - Legislativa	R\$ 2.088.000,00
04 - Administração	R\$ 19.951.164,00
08 - Assistência Social	R\$ 8.685.477,00
09 - Previdência Social	R\$ 14.702.000,00
10 - Saúde	R\$ 42.157.987,00
11 - Trabalho	R\$ 288.900,00
12 - Educação	R\$ 38.653.107,00
13 - Cultura	R\$ 1.766.300,00
15 - Urbanismo	R\$ 19.929.500,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 1.476.500,00
20 - Agricultura	R\$ 20.150,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 4.754.900,00
26 - Transporte	R\$ 2.671.700,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 2.768.315,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 1.000,00
99 - Reserva Contingência	R\$ 422.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 160.337.000,00

POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 2.088.000,00
GABINETE DO PREFE	R\$ 3.934.800,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.532.314,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$ 6.453.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 38.653.107,00
DEPART DE TURISMO, ESP, CULTURA E LAZER	R\$ 9.289.515,00
DESENV. ECON., TURISMO, TRABALHO E EMPR.	R\$ 288.900,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	R\$ 42.157.987,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 8.467.777,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA	R\$ 6.448.200,00
DEPART DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.496.650,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$ 16.153.000,00
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 1.624.750,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	R\$ 15.749.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 160.337.000,00

ART. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado:

I) Abrir durante o curso da Execução Orçamentária créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º da Prefeitura Municipal, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais e da Câmara Municipal, observando o limite definido pelos recursos efetivamente determinado pelo artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

II) Transpor, remanejar ou transferir recursos de um programa para outro, de um órgão para outro, de uma categoria econômica para outra, total ou parcialmente, dentro do limite previsto no inciso I, para atender necessidades devidamente justificadas, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares por Decreto.

III) Remanejar, transferir ou reprogramar, por Decreto, recursos dentro do grupo de natureza de despesa 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais, não sendo considerado para o limite determinado no inciso I deste artigo;

IV) Abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, se necessário, nas dotações do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, até o limite necessário aos repasses efetuados, não sendo considerado para o limite determinado no inciso I deste artigo;

ART. 5º - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

ART. 6º - Fica o Executivo Municipal, após a aprovação deste Projeto, autorizado a promover as devidas alterações constantes no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, face as adequações necessárias que ocorreram pelo lapso de tempo de elaboração daquelas peças e esta LOA - Lei Orçamentária Anual, inclusive aquelas alterações que foram necessárias e concluídas durante as discussões e conclusões das propostas do Orçamento Municipal.

ART. 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 11 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo			
1			CÂMARA MUNICIPAL			
01			PODER LEGISLATIVO			
01	01		CAMARA MUNICIPAL			
01	01	10	CORPO LEGISLATIVO			
	01		Legislativa			
	01	031	Ação Legislativa			
	01	031	0010 Processo Legislativo			
	01	031	0010 2001 0000 Manut das Atividades Legislativas			
001			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110 000		410.000,00
002			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110 000		90.000,00
003			3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.1.500.0-110 000		3.000,00
	01	01	20 SECRETARIA DA CÂMARA			
		01	Legislativa			
		01	031 Ação Legislativa			
		01	031 0011 Administração Legislativa			
		01	031 0011 1001 0000 Ampl dos Equipamentos e Mat Permanente - Legislativo			
004			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110 000		50.000,00
		01	031 0011 1002 0000 Ampliação e Reforma do Predio do Legislativo			
005			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.500.0-110 000		50.000,00
		01	031 0011 2002 0000 Manut das Ativ da Secretaria da Camara			
006			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110 000		730.000,00
007			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110 000		50.000,00
008			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-110 000		147.000,00
009			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110 000		40.000,00
010			3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.500.0-110 000		80.000,00
011			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110 000		5.000,00
012			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110 000		310.000,00
013			3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK	0.01.00.1.500.0-110 000		105.000,00
		01	031 0011 2041 0000 Manutenção da Assistência Médica-Hospitalar			
014			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110 000		18.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 12 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 2

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo			
2			PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO			
02			PODER EXECUTIVO			
02 01			GABINETE DO PREFEITO			
02 01 10			GABINETE DO PREFEITO			
04			Administração			
04 122			Administração Geral			
04 122 0045			Gestão Político Administrativa			
04 122 0045 2003 0000			Manut das Ativ do Gab do Prefeito e Dependências			
015		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110 000		1.200.000,00
016		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110 000		116.700,00
017		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-110 000		22.700,00
018		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110 000		70.000,00
019		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.1.500.0-110 000		20.000,00
020		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110 000		100.000,00
021		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110 000		200.000,00
022		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.500.0-110 000		120.000,00
023		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.1.500.0-110 000		180.000,00
024		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110 000		5.000,00
02 01 20			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
08			Assistência Social			
08 244			Assistência Comunitária			
08 244 0105			Assistência à População Carente			
08 244 0105 2004 0000			Manut das Ativ do Fundo Social de Solidariedade			
025		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110 000		82.000,00
026		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
027		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-110 000		10.700,00
028		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110 000		20.000,00
029		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	0.01.00.1.500.0-110 000		10.000,00
030		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
031		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110 000		40.000,00
032		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.500.0-110 000		5.000,00
033		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.1.500.0-110 000		36.000,00
034		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110 000		12.000,00
02 01 30			PROCURADORIA GERAL			
04			Administração			
04 122			Administração Geral			
04 122 0045			Gestão Político Administrativa			
04 122 0045 2005 0000			Manut das Ativ da Procuradoria Geral			
035		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110 000		750.000,00
036		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110 000		13.200,00
037		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-110 000		89.200,00
038		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110 000		35.000,00
039		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110 000		30.000,00
040		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.500.0-110 000		10.000,00
041		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.1.500.0-110 000		96.000,00
042		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110 000		2.000,00
04 122 0296			Precatórios Judiciais			
04 122 0296 2043 0000			Manutenção das Sentenças Judiciais			
043		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.1.500.0-110 000		450.000,00
044		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.1.500.0-110 000		200.000,00
02 01 40			PROCON			
04			Administração			
04 122			Administração Geral			
04 122 0021			Defesa do Consumidor			
04 122 0021 2006 0000			Manut das Ativ do Procon			
045		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
046		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
047		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
048		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110 000		900,00
049		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
050		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110 000		900,00
051		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.500.0-110 000		500,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 13 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 3

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
2	PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO					
052	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00
02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
02	02	10 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04		Administração				
04	122	Administração Geral				
04	122 0046	Administração Setorial				
04	122 0046 2007 0000	Manut das Ativ da Adm Geral				
053	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00	.1.500.0-110 000	1.899.994,00
054	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00	.1.500.0-110 000	25.800,00
055	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00	.1.500.0-110 000	190.800,00
056	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00	.1.500.0-110 000	231.600,00
057	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00	.1.500.0-110 000	250.000,00
058	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00	.1.500.0-110 000	10.000,00
059	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00
060	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00
061	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00	.1.500.0-110 000	2.000.000,00
062	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00	.1.500.0-110 000	1.700.000,00
063	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00	.1.500.0-110 000	420.000,00
064	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00
065	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00	.1.500.0-110 000	10.000,00
04	122 0046 2051 0000	Manutenção Atividade Delegada Polícia Militar				
066	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00	.1.500.0-110 000	400.000,00
04	122 0046 2086 0000	Manutenção das Atividades de Consórcio Público				
067	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.01.00	.1.500.0-110 000	21.120,00
04	122 0046 2109 0000	Manutenção Pró-Labore Polícia Militar				
068	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00	.1.500.0-110 000	170.000,00
02	02	20 DESPESAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO				
04		Administração				
04	122	Administração Geral				
04	122 0045	Gestão Político Administrativa				
04	122 0045 2040 0000	Manutenção das Despesas de Exercícios Anteriores				
069	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00	.1.500.0-110 000	100.000,00
99		Reserva de Contingência				
99 999		Reserva de Contingência				
99 999 0999		Reserva de Contingência				
99 999 0999 0999 0000		Reserva de Contingência				
070	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.01.00	.1.500.0-110 000	100.000,00
02	04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
02	04	10 SERVIÇOS DE FINANÇAS				
04		Administração				
04	122	Administração Geral				
04	122 0046	Administração Setorial				
04	122 0046 2007 0000	Manut das Ativ da Adm Geral				
071	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RF		0.01.00	.1.500.0-110 000	1.650.000,00
04	123	Administração Financeira				
04	123 0056	Gestão Financeira				
04	123 0056 2008 0000	Manut das Ativ dos Serviços de Finanças				
072	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00	.1.500.0-110 000	1.500.000,00
073	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00	.1.500.0-110 000	17.000,00
074	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00	.1.500.0-110 000	165.000,00
075	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00	.1.500.0-110 000	5.000,00
076	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00	.1.500.0-110 000	10.000,00
077	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00	.1.500.0-110 000	1.000,00
078	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00	.1.500.0-110 000	500.000,00
079	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00	.1.500.0-110 000	100.000,00
080	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00	.1.500.0-110 000	300.000,00
081	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00	.1.500.0-110 000	5.000,00
04	123 0056 2044 0000	Manutenção da Dívida Confessada				
082	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS		0.01.00	.1.500.0-110 000	296.223,20
083	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA		0.01.00	.1.500.0-110 000	703.776,80
04	123 0056 2045 0000	Manutenção do Pasep				



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 14 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 4

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
2	PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO					
084	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00	.1.500.0-110 000	1.200.000,00
02	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02	05	10 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES				
12		Educação				
12	365	Educação Infantil				
12	365	0160 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos				
12	365	0160 2009 0000 Manut das Ativ das Creches-Ensino Infantil				
085	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.00	.1.500.1001-210 000	959.000,00
086	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.00	.1.500.1001-210 000	55.400,00
087	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		11.00	.1.500.1001-210 000	721.100,00
088	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.00	.1.500.1001-210 000	200.000,00
089	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00	.1.550.-210 003	10.000,00
090	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00	.1.550.-220 001	50.000,00
091	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.00	.1.500.1001-210 000	500,00
092	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.00	.1.500.1001-210 000	400.000,00
093	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		11.00	.1.500.1001-210 000	45.000,00
094	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00	.1.500.0-210 000	1.596.000,00
095	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.00	.1.500.1001-210 000	1.000,00
096	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.00	.1.500.1001-210 000	100.000,00
097	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00	.1.569.0-210 008	30.600,00
098	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	C	11.00	.1.599.3110-800 040	9.100,00
12	365	0160 2010 0000 Manut das Ativ das Creches-Ensino Infantil/FUNDEB 30%				
099	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.00	.1.540.1070-262 000	2.356.000,00
100	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.00	.1.540.1070-262 000	1.000,00
101	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		15.00	.1.540.1070-262 000	480.500,00
12	365	0160 2050 0000 Manut da Valor Mag das Creches-Ensino Infantil/FUNDEB 70%				
102	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.00	.1.540.1070-261 000	1.774.500,00
103	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.00	.1.540.1070-261 000	64.400,00
104	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		15.00	.1.540.1070-261 000	183.500,00
12	365	0160 2065 0000 FORNECIMENTO DE UNIFORMES AOS ALUNOS				
105	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00	.1.500.0-110 000	180.000,00
02	05	20 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				
12		Educação				
12	365	Educação Infantil				
12	365	0160 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos				
12	365	0160 2011 0000 Manut das Ativ das Pré-Escolas-Ensino Infantil				
106	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.00	.1.500.1001-210 000	226.000,00
107	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.00	.1.500.1001-210 000	179.800,00
108	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		11.00	.1.500.1001-210 000	318.700,00
109	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.00	.1.500.1001-210 000	450.000,00
110	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00	.1.550.-210 003	10.000,00
111	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.00	.1.500.1001-210 000	500,00
112	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.00	.1.500.1001-210 000	200.000,00
113	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00	.1.553.-210 004	40.000,00
114	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		11.00	.1.500.1001-210 000	20.000,00
115	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	C	.00	.1.500.1001-210 000	564.000,00
116	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.00	.1.500.1001-210 000	200.000,00
117	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.00	.1.500.1001-210 000	100.000,00
118	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	C	11.00	.1.570.3110-800 040	4.560,00
12	365	0160 2012 0000 Manut da Valor Mag da Pré-Escola-Ensino Infantil/FUNDEB 70%				
119	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.00	.1.540.1070-261 000	2.679.500,00
120	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.00	.1.540.1070-261 000	193.900,00
121	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		15.00	.1.540.1070-261 000	253.500,00
12	365	0160 2065 0000 FORNECIMENTO DE UNIFORMES AOS ALUNOS				
122	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00	.1.500.0-110 000	180.000,00
12	365	0160 2116 0000 Manutenção das atividades de Transporte Escolar				
123	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.00	.1.500.1001-210 000	800.000,00
02	05	30 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS				
12		Educação				
12	361	Ensino Fundamental				
12	361	0150 Ensino Regular Sete/ Quatorze anos				
12	361	0150 2013 0000 Manut das Ativ das Emefs-Ensino Fundamental				



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 15 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 5

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
2				PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO		
124		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1001-220 000	1.397.000,00
125		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.00.1.500.1001-220 000	10.000,00
126		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	11.00.1.500.1001-220 000	87.500,00
127		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11.00.1.500.1001-220 000	500.000,00
128		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 .1.550.-220 001	15.000,00
129		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	C .00 .1.500.1001-220 000	20.000,00
130		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.00.1.500.1001-220 000	7.600,00
131		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.00.1.500.1001-220 000	275.000,00
132		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00 .1.553.-220 002	5.000,00
133		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	11.00.1.500.1001-220 000	50.000,00
134		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	C .00 .1.500.1001-220 000	1.884.000,00
135		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	11.00.1.500.1001-220 000	1.000,00
136		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.00.1.500.1001-220 000	100.000,00
137		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.06.00 .1.899.0-220 004	77.000,00
12	361	0150	2060 0000	Manut das Subvenções Sociais - Ensino Fundamental		
138		3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.1.500.0-110 000	99.225,00
12	361	0150	2065 0000	FORNECIMENTO DE UNIFORMES AOS ALUNOS		
139		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 .1.500.0-110 000	495.000,00
12	361	0150	2116 0000	Manutenção das atividades de Transporte Escolar		
140		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C .00 .1.500.1001-110 000	1.175.000,00
141		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.1.571.0-220 003	1.900.000,00
12	362			Ensino Médio		
12	362	0152		Transporte Escolar		
12	362	0152	2014 0000	Manut das Ativ de transporte do Ensino Médio		
142		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11.00.1.500.1001-230 000	270.000,00
143		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00 .1.571.0-230 002	1.698.000,00
144		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00 .1.553.-230 001	1.000,00
12	364			Ensino Superior		
12	364	0156		Transporte Universitário		
12	364	0156	2054 0000	Manut dos Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas-Ensino Superior/Rec Próprios		
145		3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	11.00.1.500.1001-110 000	90.000,00
02	05	40		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12				Educação		
12	361			Ensino Fundamental		
12	361	0150		Ensino Regular Sete/ Quatorze anos		
12	361	0150	2016 0000	Manut Ativ Val Mag Efet Exerc Ens Fund - FUNDEB 70%		
146		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.00.1.540.1070-261 000	6.194.500,00
147		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.00.1.540.1070-261 000	354.300,00
148		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	15.00.1.540.1070-261 000	683.500,00
12	361	0150	2017 0000	Manut das Ativ do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
149		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.00.1.540.1070-262 000	1.082.000,00
150		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.00.1.540.1070-262 000	7.500,00
151		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	15.00.1.540.1070-262 000	161.500,00
02	05	50		EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12				Educação		
12	367			Educação Especial		
12	367	0167		Assistência ao Aluno com Deficiência		
12	367	0167	2018 0000	Manut das Ativ da Educação Especial		
152		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1001-240 000	810.700,00
153		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.00.1.500.1001-240 000	25.700,00
154		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	11.00.1.500.1001-240 000	108.400,00
155		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11.00.1.500.1001-240 000	1.000,00
156		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	C .00 .1.500.1001-240 000	168.000,00
157		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.00.1.500.1001-240 000	40.000,00
02	05	60		EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS		
12				Educação		
12	366			Educação de Jovens e Adultos		
12	366	0169		Programa de Ensino Fundamental Supletivo/PEJA		
12	366	0169	2019 0000	Manut das Ativ da Educ Jovens e Adultos		
158		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.00.1.500.1001-220 000	4.500,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 16 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 6

Entidade	Discriminação da Entidade				Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
2				PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO			
02	05	70		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
	12			Educação			
	12	306		Alimentação e Nutrição			
	12	306	0142	Alimentação Escolar			
	12	306	0142	2020 0000			
				Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar			
159			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.00.1.500.1001-110	000	700.000,00
160			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.552.0-100	001	172.448,00
161			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.552.0-100	008	88.506,00
162			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.552.0-100	031	140.836,00
163			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.552.0-100	058	5.032,00
164			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.550.-220	001	1.080.000,00
165			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.00.1.500.1001-110	000	100.000,00
166			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	11.00.1.500.1001-110	000	6.000,00
167			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.1.500.0-110	000	216.000,00
168			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.00.1.500.1001-110	000	10.000,00
	12	361		Ensino Fundamental			
	12	361	0142	Alimentação Escolar			
	12	361	0142	2020 0000			
				Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar			
169			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1001-220	000	600.500,00
170			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.00.1.500.1001-220	000	5.000,00
171			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	11.00.1.500.1001-220	000	91.800,00
02	06			DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER			
02	06	10		SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER			
	27			Desporto e Lazer			
	27	812		Desporto Comunitário			
	27	812	0270	Infra Estrutura Esportiva			
	27	812	0270	2022 0000			
				Manut das Ativ do Setor de Esportes e Lazer			
172			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110	000	955.000,00
173			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110	000	11.200,00
174			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-110	000	97.439,37
175			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.1.500.0-110	000	491.000,00
176			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110	000	80.000,00
177			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110	000	1.000,00
178			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110	000	490.500,00
179			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.500.0-110	000	10.000,00
180			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.1.500.0-110	000	204.000,00
181			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.500.0-110	000	1.000,00
182			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110	000	1.000,00
	27	812	0270	2111 0000			
				Emendas Impositivas Esporte e Lazer			
183			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.1.500.0-110	000	50.046,09
184			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110	000	82.686,09
185			4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	0.01.00.1.500.0-110	000	495.686,09
186			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.500.0-110	000	15.000,00
02	06	20		SERVIÇOS DE CULTURA			
	13			Cultura			
	13	392		Difusão Cultural			
	13	392	0170	Promoção de Eventos Artísticos Culturais			
	13	392	0170	2024 0000			
				Manut das Ativ do Setor de Cultura			
187			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110	000	705.500,00
188			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110	000	8.800,00
189			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-110	000	70.000,00
190			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110	000	50.000,00
191			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110	000	60.000,00
192			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110	000	600.000,00
193			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.500.0-110	000	35.000,00
194			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.1.500.0-110	000	216.000,00
195			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.500.0-110	000	1.000,00
196			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110	000	20.000,00
02	06	30		SERVIÇOS DE TURISMO			
	23			Comércio e Serviços			
	23	695		Turismo			



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 17 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 7

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo			
2 PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO						
	23	695 0241		Fomento ao Turismo Local		
	23	695 0241	1042 0000	Construção, Reforma e Ampliação em Pontos Turísticos		
197		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 .1.701.0-100 065	290.500,00
	23	695 0241	2026 0000	Manut das Ativ do Setor de Turismo		
198		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110 000	656.500,00
199		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110 000	6.000,00
200		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-110 000	73.400,00
201		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110 000	80.000,00
202		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110 000	30.000,00
203		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110 000	1.500.000,00
204		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK	0.01.00.1.500.0-110 000	20.000,00
205		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00 .1.500.0-110 000	180.000,00
206		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.500.0-110 000	300.000,00
207		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 .1.701.0-100 066	825.189,00
208		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 .1.701.0-100 068	775.811,00
209		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110 000	10.000,00
	23	695 0241	2027 0000	Manut das Contribuições e Subvenções Sociais - Turismo		
210		3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	0.01.00.1.500.0-110 000	7.500,00
	02	07	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO E EMPREGO			
	02	07 20	TRABALHO E EMPREGO			
		11	Trabalho			
		11 334	Fomento ao Trabalho			
		11 334 0205	Incentivo ao Trabalho e Emprego			
		11 334 0205 2028 0000	Manut das Ativ do Setor de Trabalho/Emprego			
211		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110 000	144.500,00
212		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110 000	5.000,00
213		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-110 000	1.000,00
214		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110 000	900,00
215		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110 000	500,00
216		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110 000	100.000,00
217		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK	0.01.00.1.500.0-110 000	1.000,00
218		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00 .1.500.0-110 000	36.000,00
	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
	02	08 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10	Saúde			
		10 301	Atenção Básica			
		10 301 0119	Gestão da Saúde			
		10 301 0119 2029 0000	Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde			
219		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.1002-300 000	15.000.000,00
220		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00 .1.632.0-300 121	343.633,00
221		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.600.0-300 006	48.168,00
222		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00 .1.631.0-300 109	41.339,00
223		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00 .1.631.0-300 127	1.022.400,00
224		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00 .1.631.0-300 128	164.463,00
225		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00 .1.604.0-313 000	343.728,00
226		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.1002-300 000	190.000,00
227		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.1002-300 000	2.354.120,00
228		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.1002-300 000	6.600.000,00
229		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00 .1.600.0-300 000	20.000,00
230		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00 .1.600.0-300 000	1.000,00
231		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.1002-300 000	800.000,00
232		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.1.621.0-300 034	53.351,00
233		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 .1.632.3210-800 074	200.000,00
234		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 .1.600.0-300 131	17.458,00
235		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	0.01.00.1.500.1002-300 000	300.000,00
236		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	0.02.00.1.621.0-300 026	13.779,00
237		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	0.02.00.1.621.0-300 035	500,00
238		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.1.500.1002-300 000	500.000,00
239		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.1002-300 000	60.000,00
240		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.1002-300 000	2.000.000,00
241		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00 .1.632.3210-800 073	500.000,00
242		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00 .1.632.3210-800 074	226.835,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 18 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 8

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo			
2						
243		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.1.600.0-300 006	135.000,00
244		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.1.600.0-300 000	20.000,00
245		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		1.00.1.500.1002-300 000	230.000,00
246		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	C	.00.1.500.1002-300 000	3.168.000,00
247		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.00.1.500.1002-300 000	1.000,00
248		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.00.1.500.1002-300 000	1.000,00
	10	301 0119 2030 0000	Manut das Subvenções Sociais - FMS			
249		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.00.1.500.1002-300 000	1.500.000,00
	10	301 0119 2110 0000	Emendas Impositivas Saúde			
250		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	C	.00.1.500.1002-300 000	126.686,09
251		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	C	.00.1.500.1002-300 000	170.000,00
252		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.00.1.500.1002-300 000	361.046,09
253		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	C	.00.1.500.1002-300 000	435.000,00
	10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	10	302 0119	Gestão da Saúde			
	10	302 0119 2029 0000	Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde			
254		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.02.00.1.621.0-300 123	884.068,00
255		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.05.00.1.600.0-300 008	1.748.816,00
256		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.1.600.0-300 043	150.000,00
257		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.00.1.500.1002-300 000	491.880,00
258		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.00.1.600.3110-300 130	204.464,00
259		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.00.1.631.3110-800 054	32.170,00
260		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.00.1.631.3110-800 066	200.000,00
261		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.00.1.631.3110-800 070	200.000,00
262		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.00.1.631.3110-800 070	17.812,00
	10	302 0119 2052 0000	Manut das Ativ do Consórcio Intermunicipal da Saúde - AVH			
263		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.05.00.1.600.0-300 043	165.000,00
	10	303	Suporte Profilático e Terapêutico			
	10	303 0119	Gestão da Saúde			
	10	303 0119 2029 0000	Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde			
264		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI		.00.1.500.1002-300 000	300.000,00
265		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI		0.05.00.1.600.0-300 012	106.094,00
	10	304	Vigilância Sanitária			
	10	304 0119	Gestão da Saúde			
	10	304 0119 2029 0000	Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde			
266		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00.1.600.0-300 052	11.596,00
267		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.1.600.0-300 052	5.000,00
	10	305	Vigilância Epidemiológica			
	10	305 0119	Gestão da Saúde			
	10	305 0119 2029 0000	Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde			
268		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00.1.600.0-300 028	51.725,00
269		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00.1.604.0-313 000	292.000,00
270		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.1.600.0-300 028	2.000,00
271		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	C	.00.1.500.1002-300 000	10.000,00
272		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.00.1.600.0-300 028	6.000,00
273		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	.00.1.500.1002-300 000	1.000,00
274		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.1.600.0-300 028	2.000,00
	02	09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	02	09 10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		08	Assistência Social			
		08 244	Assistência Comunitária			
		08 244 0106	Desenv Econômico e Social			
		08 244 0106 2031 0000	Manut das Ativ do Fundo Munic Assis Social			
275		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.500.0-500 000	1.250.000,00
276		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.1.500.0-500 000	5.400,00
277		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.1.500.0-500 000	144.682,82
278		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.500.0-500 000	31.500,00
279		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00.1.669.0-500 003	7.000,00
280		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00.1.669.0-500 017	35.000,00
281		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.1.665.0-500 001	15.000,00
282		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.1.660.0-500 016	2.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (CNPJ 45749819/0001-94) em 19/12/2024 às 15:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/15b4-c798-6870-fbb4-e9>



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 19 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 9

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo			
2						
283		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.1.660.0-500 020	32.000,00
284		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.1.660.0-500 026	10.000,00
285		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.1.660.0-500 029	50.000,00
286		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.1.660.0-500 034	50.000,00
287		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.1.660.0-500 014	20.000,00
288		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	C	0.01.00.1.660.3110-800 056	555.000,00
289		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	C	0.01.00.1.660.3110-800 057	57.000,00
290		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.06.00.1.501.0-500 004	14.000,00
291		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI		0.01.00.1.500.0-500 000	500.000,00
292		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI		0.02.00.1.661.0-500 007	16.000,00
293		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00.1.500.0-500 000	10.000,00
294		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.00.1.660.0-500 029	40.000,00
295		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.00.1.660.0-500 034	40.000,00
296		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.500.0-500 000	31.500,00
297		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00.1.665.0-500 003	10.000,00
298		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00.1.669.0-500 017	50.000,00
299		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.1.665.0-500 001	20.500,00
300		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.1.660.0-500 020	90.000,00
301		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.1.660.0-500 026	10.000,00
302		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.1.660.0-500 029	50.000,00
303		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.1.660.0-500 034	30.000,00
304		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.1.665.0-500 009	32.000,00
305		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.1.665.0-500 014	22.500,00
306		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	0.01.00.1.660.3110-800 039	500.000,00
307		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	0.01.00.1.660.3110-800 056	115.000,00
308		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C	0.01.00.1.660.3110-800 057	50.000,00
309		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00.1.500.0-500 000	20.000,00
310		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00.1.500.0-500 000	336.000,00
311		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00.1.500.0-500 000	780.000,00
312		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.1.500.0-500 000	5.000,00
313		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00.1.660.0-500 014	30.000,00
314		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00.1.660.0-500 020	40.000,00
315		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00.1.660.0-500 029	10.000,00
316		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00.1.660.0-500 034	10.000,00
317		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00.1.665.0-500 040	13.000,00
08	244	0106	2032 0000	Manut das Subvenções do FMAS		
318		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.01.00.1.500.0-500 000	1.391.500,00
319		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.02.00.1.669.0-500 015	37.511,00
320		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.02.00.1.669.0-500 030	37.514,00
321		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.02.00.1.661.0-500 013	12.158,00
322		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.05.00.1.660.0-500 029	22.500,00
323		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.05.00.1.660.0-500 034	15.000,00
08	244	0106	2086 0000	Manutenção das Atividades de Consórcio Público		
324		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.01.00.1.500.0-500 000	160.000,00
325		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.02.00.1.661.0-500 039	48.000,00
326		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.02.00.1.661.0-500 041	62.000,00
08	244	0106	2112 0000	Emendas Impositivas Assistência Social		
327		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.01.00.1.500.0-500 000	416.326,09
328		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		0.01.00.1.500.0-500 000	495.372,18
329		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00.1.500.0-500 000	128.686,09
02	09	20	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE			
08			Assistência Social			
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente			
08	243	0100	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			
08	243	0100	2033 0000	Manut das Ativ do Fundo Munic Dir Criança/Adolescente		
330		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.500.0-110 000	165.500,00
331		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.1.500.0-110 000	32.600,00
332		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.1.500.0-110 000	500,00
333		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.500.0-110 000	50.000,00
334		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.1.500.0-110 000	500,00
335		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.500.0-110 000	15.000,00
336		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00.1.500.0-110 000	6.000,00
337		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00.1.500.0-110 000	72.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 20 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 10

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
2	PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO					
338	08 243 0100 2059 0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110 000		5.000,00
339	02 10 10 15 451 15 451 0180 1044 0000	3.3.50.43.00	Manut das Subvenções Sociais - FMDCA SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.1.500.0-110 000		200.000,00
	02 10 10		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
	15		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	15 451		Urbanismo			
	15 451 0180		Infra-Estrutura Urbana			
	15 451 0180 1044 0000		Desenvolvimento e Expansão Urbana			
340		4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação do Parque Industrial SP 330	0.01.00.1.500.0-110 000		500.000,00
341		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 .1.701.0-100 072		3.520.000,00
	15 451 0180 2034 0000		OBRAS E INSTALAÇÕES			
342		3.1.90.11.00	Manut das Ativ do Setor de Obras e Serviços Urbanos	0.01.00.1.500.0-110 000		572.000,00
343		3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110 000		7.200,00
344		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110 000		47.000,00
345		3.3.90.30.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-110 000		90.000,00
346		3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
347		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110 000		1.500.000,00
348		3.3.90.40.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110 000		100.000,00
349		3.3.90.46.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.500.0-110 000		108.000,00
350		4.4.90.51.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00 .1.500.0-110 000		1.000,00
351		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
352		4.4.90.52.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.1.701.0-130 001		1.000,00
	15 451 0180 2114 0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
353		3.3.90.39.00	Emendas Impositivas Obras e Infra Estrutura	0.01.00 .1.500.0-110 000		5.000,00
354		4.4.90.51.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 .1.500.0-110 000		25.000,00
	02 11 10		OBRAS E INSTALAÇÕES			
	02 11 10		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	20		AGRICULTURA			
	20 605		Agricultura			
	20 605 0213		Abastecimento			
	20 605 0213 2036 0000		Apoio à Agricultura			
355		3.1.90.11.00	Manut das Ativ do Setor de Agricultura	0.01.00.1.500.0-110 000		500,00
356		3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110 000		500,00
357		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110 000		500,00
358		3.3.90.30.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-110 000		450,00
359		3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110 000		500,00
360		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110 000		16.200,00
361		3.3.90.40.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110 000		500,00
362		3.3.90.46.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.500.0-110 000		500,00
363		4.4.90.52.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00 .1.500.0-110 000		500,00
	02 11 20		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110 000		500,00
	18		MEIO AMBIENTE			
	18 541		Gestão Ambiental			
	18 541 0207		Preservação e Conservação Ambiental			
	18 541 0207 2037 0000		Gestão Ambiental do Município			
364		3.1.90.11.00	Manut das Ativ do Setor do Meio Ambiente	0.01.00.1.500.0-110 000		600.000,00
365		3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110 000		3.500,00
366		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110 000		63.500,00
367		3.3.90.30.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.0-110 000		55.000,00
368		3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110 000		500,00
369		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110 000		450.000,00
370		3.3.90.40.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110 000		6.000,00
371		3.3.90.46.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00 .1.500.0-110 000		192.000,00
372		4.4.90.52.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
373		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110 000		5.000,00
	18 541 0207 2108 0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 .1.500.0-110 000		
374		3.3.90.30.00	Manutenção das atividades da Defesa Civil	0.01.00 .1.500.0-110 000		70.000,00
375		3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 .1.500.0-110 000		30.000,00
	18 541 0207 2115 0000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
376		3.3.50.43.00	Emendas Impositivas Meio Ambiente	0.01.00 .1.500.0-110 000		30.000,00
	02 12		SUBVENÇÕES SOCIAIS			
	02 12		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 21 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 11

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo			
2						
02	12	10	SERVIÇOS MUNICIPAIS			
15			Urbanismo			
15	452		Serviços Urbanos			
15	452	0181	Serviços de Utilidade Pública			
15	452	0181	2038 0000			
377			3.1.90.11.00		0.01.00.1.500.0-110 000	5.500.000,00
378			3.1.90.13.00		0.01.00.1.500.0-110 000	58.000,00
379			3.1.91.13.00		0.01.00.1.500.0-110 000	592.300,00
380			3.3.90.30.00		0.01.00.1.500.0-110 000	2.000.000,00
381			3.3.90.36.00		0.01.00.1.500.0-110 000	25.000,00
382			3.3.90.39.00		0.01.00.1.500.0-110 000	3.800.000,00
383			3.3.90.40.00		0.01.00.1.500.0-110 000	60.000,00
384			3.3.90.46.00		0.01.00.1.500.0-110 000	1.104.000,00
385			4.4.90.51.00		0.01.00.1.500.0-110 000	200.000,00
386			4.4.90.52.00		0.01.00.1.500.0-110 000	1.000,00
15	452	0181	2055 0000			
387			3.3.90.30.00		0.01.00.1.752.0-110 000	70.000,00
388			3.3.90.36.00		0.01.00.1.752.0-110 000	1.000,00
389			3.3.90.39.00		0.01.00.1.752.0-110 000	20.000,00
390			3.3.90.40.00		0.01.00.1.752.0-110 000	50.000,00
15	452	0181	2113 0000			
391			4.4.90.52.00		0.01.00.1.500.0-110 000	4.640,00
02	12	20	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAL			
26			Transporte			
26	782		Transporte Rodoviário			
26	782	0260	Estradas Vicinais			
26	782	0260	2039 0000			
392			3.1.90.11.00		0.01.00.1.500.0-110 000	900.000,00
393			3.1.90.13.00		0.01.00.1.500.0-110 000	4.500,00
394			3.1.91.13.00		0.01.00.1.500.0-110 000	104.200,00
395			3.3.90.30.00		0.01.00.1.500.0-110 000	720.000,00
396			3.3.90.36.00		0.01.00.1.500.0-110 000	1.000,00
397			3.3.90.39.00		0.01.00.1.500.0-110 000	540.000,00
398			3.3.90.46.00		0.01.00.1.500.0-110 000	400.000,00
399			4.4.90.51.00		0.01.00.1.500.0-110 000	1.000,00
400			4.4.90.52.00		0.01.00.1.500.0-110 000	1.000,00
02	13		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS			
02	13	10	DEPARTAMENTO PESSOAL/RECURSOS HUMANOS			
04			Administração			
04	122		Administração Geral			
04	122	0046	Administração Setorial			
04	122	0046	2041 0000			
401			3.3.90.39.00		0.01.00.1.500.0-110 000	342.000,00
04	122	0046	2042 0000			
402			3.1.90.01.00		0.01.00.1.500.0-110 000	460.000,00
403			3.1.90.03.00		0.01.00.1.500.0-110 000	250.000,00
04	122	0046	2091 0000			
404			3.1.90.11.00		0.01.00.1.500.0-110 000	332.250,00
405			3.1.90.13.00		0.01.00.1.500.0-110 000	1.000,00
406			3.1.91.13.00		0.01.00.1.500.0-110 000	32.000,00
407			3.3.90.30.00		0.01.00.1.500.0-110 000	13.500,00
408			3.3.90.39.00		0.01.00.1.500.0-110 000	80.000,00
409			3.3.90.40.00		0.01.00.1.500.0-110 000	40.000,00
410			3.3.90.46.00		0.01.00.1.500.0-110 000	72.000,00
411			4.4.90.52.00		0.01.00.1.500.0-110 000	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 22 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 12

Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
3	INSTITUTO DE PREV SERVIDOR MUNICIPAL					
03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA					
03 01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA					
03 01 30	INSTITUTO DE PREVID SERV MUNIC-STA RITA PREV					
04	Administração					
04 122	Administração Geral					
04 122 0112	Previd Social/Servidor Público					
04 122 0112 1091 0000	Ampl dos Equipamentos e Mat Permanente - IPSM					
412		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.04.00.1.800.0-603 000	10.000,00
	04 122 0112 2046 0000	Manut das Ativ do Instituto de Previdência Municipal				
413		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00.1.800.0-603 000	310.000,00
414		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.04.00.1.800.0-603 000	52.000,00
415		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00.1.800.0-603 000	10.000,00
416		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.04.00.1.800.0-603 000	10.000,00
417		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.04.00.1.800.0-603 000	75.000,00
418		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00.1.800.0-603 000	200.000,00
419		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK		0.04.00.1.800.0-603 000	57.000,00
	09	Previdência Social				
	09 272	Previdência do Regime Estatutário				
	09 272 0112	Previd Social/Servidor Público				
	09 272 0112 2047 0000	Manut das Aposentadorias e Pensões				
420		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA/		0.04.00.1.800.0-603 000	13.000.000,00
421		3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		0.04.00.1.800.0-603 000	1.600.000,00
422		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.04.00.1.800.0-603 000	1.000,00
423		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.04.00.1.800.0-603 000	100.000,00
424		3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS		0.04.00.1.800.0-603 000	1.000,00
	28	Encargos Especiais				
	28 846	Outros Encargos Especiais				
	28 846 0112	Previd Social/Servidor Público				
	28 846 0112 0001 0000	Contribuição ao PASEP Instituto Previdência				
425		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.04.00.1.800.0-603 000	1.000,00
	99	Reserva de Contingência				
	99 997	RESERVA ORÇAMENTARIA RPPS				
	99 997 0112	Previd Social/Servidor Público				
	99 997 0112 2046 0000	Manut das Ativ do Instituto de Previdência Municipal				
426		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.04.00.1.800.0-600 000	322.000,00
Total						160.337.000,00

Código de Aplicação

100	GERAL TOTAL	5.818.322,00
065	DADE-CICLOVIA,PAISAG,MURO-AV J.R.OLIVEIR	290.500,00
068	DADE-EXT REDE ELETRICA DESERTO ALEMÃO	775.811,00
066	DADE-GRADIL JD LAGO/PORTÕES	825.189,00
031	FNDE-PROG NAC ALIM ESC CRECHES/PNAEC	140.836,00
008	FNDE-PROGR NAC ALIM ESC PRÉ-ESCOLA-PNAEP	88.506,00
058	FNDE-PROGR NAC ALIM ESCOLAR/AEE	5.032,00
001	FNDE-PROGR NAC ALIM ESCOLAR/PNAEF	172.448,00
072	INFRAESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL	3.520.000,00
110	GERAL	53.976.836,64
000	GERAL	53.976.836,64
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.000,00
001	CIDE-CONTR DE INTERV NO DOM ECONÔMICO	1.000,00
210	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.227.600,00
000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	7.137.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 23 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 13

Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
210	EDUCAÇÃO INFANTIL					7.227.600,00
004	FNDE-TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE EI					40.000,00
008	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-CRECHE					30.600,00
003	QESE-COTA MUNICIPAL					20.000,00
220	ENSINO FUNDAMENTAL					8.160.900,00
000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					5.033.900,00
002	FNDE-TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE EF					5.000,00
004	FUNDAÇÃO PRADA ASSIST.SOCIAL-R\$50.000,00					77.000,00
001	QESE-COTA MUNICIPAL					1.145.000,00
003	SECR DA EDUC-TRANSPORTE ESCOLAR					1.900.000,00
230	ENSINO MÉDIO					1.969.000,00
000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos					270.000,00
001	FNDE-TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE EM					1.000,00
002	SECR EDUC -TRANSPORTE ESCOLAR-EM					1.698.000,00
240	EDUCAÇÃO ESPECIAL					1.153.800,00
000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu					1.153.800,00
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação					12.381.600,00
000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação					12.381.600,00
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					4.088.500,00
000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					4.088.500,00
300	SAÚDE					39.849.756,18
052	AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA-VIGIL SAUDE					16.596,00
109	DESEMPENHO - SAUDE BUCAL					41.339,00
028	DESPESAS DIVERSAS - VIGILANCIA EM SAUDE					61.725,00
035	DOSE CERTA - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE					500,00
012	FARMÁCIA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					106.094,00
026	GLICEMIA - FDO ESTADUAL DA SAUDE					13.779,00
121	IGM SUS PAULISTA - ATENÇÃO BÁSICA					343.633,00
127	INCENTIVO FINANCEIRO ESF E EAP					1.022.400,00
006	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS					183.168,00
130	INCREMENTO MAC-PORTARIA 3978-21/05/24					32.170,00
008	MAC - ATENÇÃO MED ALTA COMPL AM HOSP					1.953.280,00
128	MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL					164.463,00
131	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE-SAUDE BUCAL					17.458,00
043	SAMU - ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL A. H					315.000,00
000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					34.640.732,18
034	SORRIA SÃO PAULO - FDO ESTADUAL SAÚDE					53.351,00
123	TABELA SUS PAULISTA					884.068,00
313	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE					635.728,00
000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE					635.728,00
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.689.650,18
000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f					5.705.967,18
015	FEAS- PROT SOC BÁSICA/LAR D LUIZ CABURL					37.511,00
003	FEAS-CREAS PSEMC-PROT SOC ESPECIAL					17.000,00
017	FEAS-PROGR CIDADÃO SEMPRE/PPS BÁSICA					85.000,00
030	FEAS-PROT.SOC.ESPECIAL - APAE					37.514,00
013	FEAS-PROT.SOC.ESPECIAL-ASILO/CASA LAR					12.158,00
026	FNAS - BL GSUAS					20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 24 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Page 14

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação			
500			ASSISTÊNCIA SOCIAL			6.689.650,18
014			FNAS-BL GBF - BOLSA FAMILIA			72.500,00
020			FNAS-BL PSB -PROT SOC BASICA-PAIF			162.000,00
034			FNAS-BL PSEAC-PAC1-ASILO/CASA LAR			145.000,00
029			FNAS-BL PSEMC - PAEFI-APAE (PTMC)			172.500,00
016			FNAS-PROGRAMA BPC NA ESCOLA			2.000,00
009			IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL			32.000,00
040			PROCAD-SUAS			13.000,00
001			PROG.PRIM.INFANCIA-SUAS-CRIANÇA FELIZ			35.500,00
004			PSE-ALTA COMPLEXIDADE-MINISTERIO PUBLICO			14.000,00
007			RBE-REPASSE EST.BENEFICIOS EVENTUAIS			16.000,00
041			RESIDENCIA INCLUSIVA-PROT.SOC.ESP.			62.000,00
039			SAI-FEAS			48.000,00
600			REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			322.000,00
000			RPPS			322.000,00
603			RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC			15.427.000,00
000			RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC			15.427.000,00
800			TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND			2.635.307,00
066			INCREMENTO MAC-PORTARIA3628-29/05/24			200.000,00
054			PORTARIA 1157 DE 18/08/23-INCREMENTO MAC			200.000,00
070			PORTARIA 3628-29/05/24-INCREMENTO MAC			17.812,00
073			RESOLUÇÃO SS Nº264 DE 14/11/2024			500.000,00
074			RESOLUÇÃO SS264 DE 14/11/2024			426.835,00
039			SIGTV - ASSISTENCIA SOCIAL - REDE DIRETA			500.000,00
056			SIGTV 354750220230007-ESTR.SUAS			670.000,00
057			SIGTV 354750220230008-ESTRUT.SUAS			107.000,00
040			TRANSFERENCIAS ESPECIAIS - EDUCAÇÃO			13.660,00
TOTAL						160.337.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 25 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Page 1

Lei: , Data: 30/09/2024

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				150.219.578,84
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			78.953.538,19	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		71.615.696,00		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13.460.000,00			
31.90.03	PENSÕES	1.850.000,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.063.496,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.597.400,00			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	451.000,00			
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00			
31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	190.800,00			
31.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		7.337.842,19		
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.337.842,19			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			296.223,20	
32.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		296.223,20		
32.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	296.223,20			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.969.817,45	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		13.690.850,27		
33.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.621.000,00			
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	7.500,00			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.062.350,27			
33.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		456.120,00		
33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	456.120,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.171.847,18		
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.644.881,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.246.373,00			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	570.000,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	91.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.074.600,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.727.493,18			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.797.000,00			
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.549.500,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.201.000,00			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	870.000,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00			
33.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.651.000,00		
33.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
33.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.650.000,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.695.421,16
44.00.00	INVESTIMENTOS			8.991.644,36	
44.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		991.058,27		
44.50.42	AUXÍLIOS	991.058,27			
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000.586,09		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.839.186,09			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.161.400,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			703.776,80	
46.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		703.776,80		
46.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	703.776,80			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				422.000,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			422.000,00	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		422.000,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	422.000,00			
TOTAL					160.337.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 1

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	01	PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE	10	CORPO LEGISLATIVO						

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Atividades Legislativas	01.031.0010.2001.0000						503.000,00
3 DESPESAS CORREN						503.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					503.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	410.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	90.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00.110.000	3.1.90.92.00	3.000,00			
TOTAL							503.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (CNPJ 45749819000194) em 19/12/2024 às 15:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/15b4-c798-6870-fbb4-e9>



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 27 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 2

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	01	PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE	20	SECRETARIA DA CÂMARA						

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Ampl dos Equipamentos e Mat Permanente - Legislativo	01.031.0011.1001.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
Ampliação e Reforma do Predio do Legislativo	01.031.0011.1002.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
Manut das Ativ da Secretaria da Camara	01.031.0011.2002.0000						1.467.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.467.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					927.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	730.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	147.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					540.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00.110.000	3.3.90.35.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	310.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	105.000,00			
Manutenção da Assistência Médica-Hospitalar	01.031.0011.2041.0000						18.000,00
3 DESPESAS CORREN'						18.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	18.000,00			
TOTAL							1.585.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 3

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	10	GABINETE DO PREFEITO						

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Gab do Prefeito e Dependências	04.122.0045.2003.0000						2.034.400,00
3 DESPESAS CORREN						2.029.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.339.400,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	1.200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	116.700,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	22.700,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					690.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	70.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00.110.000	3.3.90.33.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	200.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	120.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	180.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							2.034.400,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (CNPJ 45749819000194) em 19/12/2024 às 15:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/15b4-c798-6870-fbb4-e9>



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 29 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 4

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Fundo Social de Solidariedade	08.244.0105.2004.0000						217.700,00
3	DESPESAS CORREN					205.700,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				93.700,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	82.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	10.700,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				112.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	5.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	36.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					12.000,00	
4	INVESTIMENTOS				12.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	12.000,00			
TOTAL							217.700,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 30 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 5

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	30	PROCURADORIA GERAL					

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ da Procuradoria Geral	04.122.0045.2005.0000						1.025.400,00
3 DESPESAS CORREN'						1.023.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					852.400,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00		750.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00		13.200,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00		89.200,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					171.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00		35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00		30.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00		10.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00		96.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00		2.000,00			
Manutenção das Sentenças Judiciais	04.122.0296.2043.0000						650.000,00
3 DESPESAS CORREN'						650.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					450.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.91.00		450.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	3.3.90.91.00		200.000,00			
TOTAL							1.675.400,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 31 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 6

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	40	PROCON						

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Procon	04.122.0021.2006.0000						7.300,00
3	DESPESAS CORREN'					7.300,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.300,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	900,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	900,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	500,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	1.000,00			
TOTAL							7.300,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 32 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 7

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	10	ADMINISTRAÇÃO GERAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ da Adm Geral	04.122.0046.2007.0000						6.741.194,00
3	DESPESAS CORREN'					6.730.194,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.348.194,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	1.899.994,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	25.800,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	3.1.90.94.00	190.800,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	231.600,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.382.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	250.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	2.000.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	1.700.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	420.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					11.000,00	
4	INVESTIMENTOS				11.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
Manutenção Atividade Delegada Policia Militar	04.122.0046.2051.0000						400.000,00
3	DESPESAS CORREN'					400.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	400.000,00			
Manutenção das Atividades de Consórcio Público	04.122.0046.2086.0000						21.120,00
3	DESPESAS CORREN'					21.120,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.120,00		
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00.110.000	3.3.71.70.00	21.120,00			
Manutenção Pró-Labore Policia Militar	04.122.0046.2109.0000						170.000,00
3	DESPESAS CORREN'					170.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				170.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	170.000,00			
TOTAL						7.332.314,00	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 33 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 8

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE	20	DESPESAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
Manutenção das Despesas de Exercícios Anteriores		04.122.0045.2040.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORREN							100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0.01.00.110.000	3.3.90.93.00	100.000,00			
Reserva de Contingência		99.999.0999.0999.0000						100.000,00
9 RESERVA DE CONTIN							100.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0.01.00.110.000	9.9.99.99.00	100.000,00			
TOTAL								200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 34 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 9

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
UNIDADE	10	SERVIÇOS DE FINANÇAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ da Adm Geral	04.122.0046.2007.0000						1.650.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.650.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.650.000,00		
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	.110.000	3.3.91.97.00	1.650.000,00			
Manut das Ativ dos Serviços de Finanças	04.123.0056.2008.0000						2.603.000,00
3 DESPESAS CORREN'						2.598.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.682.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	.110.000	3.1.90.11.00	1.500.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	.110.000	3.1.90.13.00	17.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00	.110.000	3.1.91.13.00	165.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					916.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.110.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	.110.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	.110.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	.110.000	3.3.90.39.00	500.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	.110.000	3.3.90.40.00	100.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	.110.000	3.3.90.46.00	300.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	.110.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção da Dívida Confessada	04.123.0056.2044.0000						1.000.000,00
3 DESPESAS CORREN'						296.223,20	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					296.223,20		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	0.01.00	.110.000	3.2.91.21.00	296.223,20			
4 DESPESAS DE CAPIT						703.776,80	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					703.776,80		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	0.01.00	.110.000	4.6.91.71.00	703.776,80			
Manutenção do Paspap	04.123.0056.2045.0000						1.200.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.200.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	.110.000	3.3.90.47.00	1.200.000,00			
TOTAL							6.453.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 35 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 10

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	10	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ das Creches-Ensino Infantil	12.365.0160.2009.0000						4.177.700,00
3	DESPESAS CORREN'					4.037.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.735.500,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.210.000	3.1.90.11.00	959.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.210.000	3.1.90.13.00	55.400,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.210.000	3.1.91.13.00	721.100,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.301.500,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.210.000	3.3.90.30.00	200.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.210.003	3.3.90.30.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.220.001	3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.210.000	3.3.90.36.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.210.000	3.3.90.39.00	400.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.210.000	3.3.90.40.00	45.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.210.000	3.3.90.46.00	1.596.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					140.700,00	
4	INVESTIMENTOS					140.700,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.210.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.210.000	4.4.90.52.00	100.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.210.008	4.4.90.52.00	30.600,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.800.040	4.4.90.52.00	9.100,00			
Manut das Ativ das Creches-Ensino Infantil/FUNDEB 30%	12.365.0160.2010.0000						2.837.500,00
3	DESPESAS CORREN'					2.837.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.837.500,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.262.000	3.1.90.11.00	2.356.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.262.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.05.00.262.000	3.1.91.13.00	480.500,00			
Manut da Valor Mag das Creches-Ensino Infantil/FUNDEB 70%	12.365.0160.2050.0000						2.022.400,00
3	DESPESAS CORREN'					2.022.400,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.022.400,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.261.000	3.1.90.11.00	1.774.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.261.000	3.1.90.13.00	64.400,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.05.00.261.000	3.1.91.13.00	183.500,00			
FORNECIMENTO DE UNIFORMES AOS ALUNOS	12.365.0160.2065.0000						180.000,00
3	DESPESAS CORREN'					180.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	180.000,00			
TOTAL							9.217.600,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 36 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 11

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	20	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ das Pré-Escolas-Ensino Infantil	12.365.0160.2011.0000						2.313.560,00
3	DESPESAS CORREN'					2.009.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				724.500,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.210.000	3.1.90.11.00	226.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.210.000	3.1.90.13.00	179.800,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.210.000	3.1.91.13.00	318.700,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.284.500,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.210.000	3.3.90.30.00	450.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.210.003	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.210.000	3.3.90.36.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.210.000	3.3.90.39.00	200.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.210.004	3.3.90.39.00	40.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.210.000	3.3.90.40.00	20.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.210.000	3.3.90.46.00	564.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					304.560,00	
4	INVESTIMENTOS				304.560,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.210.000	4.4.90.51.00	200.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.210.000	4.4.90.52.00	100.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.800.040	4.4.90.52.00	4.560,00			
Manut da Valor Mag da Pré-Escola-Ensino Infantil/FUNDEB 70%	12.365.0160.2012.0000						3.126.900,00
3	DESPESAS CORREN'					3.126.900,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.126.900,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.261.000	3.1.90.11.00	2.679.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.261.000	3.1.90.13.00	193.900,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.05.00.261.000	3.1.91.13.00	253.500,00			
FORNECIMENTO DE UNIFORMES AOS ALUNOS	12.365.0160.2065.0000						180.000,00
3	DESPESAS CORREN'					180.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.210.000	3.3.90.39.00	180.000,00			
Manutenção das atividades de Transporte Escolar	12.365.0160.2116.0000						800.000,00
3	DESPESAS CORREN'					800.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				800.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.210.000	3.3.90.39.00	800.000,00			
TOTAL							6.420.460,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 37 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 12

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	30	ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ das EmeFs-Ensino Fundamental	12.361.0150.2013.0000						4.429.100,00
3	DESPESAS CORREN'					4.251.100,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.494.500,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	3.1.90.11.00	1.397.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.220.000	3.1.91.13.00	87.500,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.756.600,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	3.3.90.30.00	500.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.220.001	3.3.90.30.00	15.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.220.000	3.3.90.33.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	3.3.90.36.00	7.600,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	3.3.90.39.00	275.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.220.002	3.3.90.39.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.220.000	3.3.90.40.00	50.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.220.000	3.3.90.46.00	1.884.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					178.000,00	
4	INVESTIMENTOS				178.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.220.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.220.000	4.4.90.52.00	100.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.06.00.220.004	4.4.90.52.00	77.000,00			
Manut das Subvenções Sociais - Ensino Fundamental	12.361.0150.2060.0000						99.225,00
3	DESPESAS CORREN'					99.225,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				99.225,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.110.000	3.3.50.43.00	99.225,00			
FORNECIMENTO DE UNIFORMES AOS ALUNOS	12.361.0150.2065.0000						495.000,00
3	DESPESAS CORREN'					495.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				495.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	495.000,00			
Manutenção das atividades de Transporte Escolar	12.361.0150.2116.0000						3.075.000,00
3	DESPESAS CORREN'					3.075.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.075.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	1.175.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.220.003	3.3.90.39.00	1.900.000,00			
Manut das Ativ de transporte do Ensino Médio	12.362.0152.2014.0000						1.969.000,00
3	DESPESAS CORREN'					1.969.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.969.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.230.000	3.3.90.30.00	270.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.230.002	3.3.90.39.00	1.698.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.230.001	3.3.90.39.00	1.000,00			
Manut dos Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas-Ensino Superior/Rec Próprios	12.364.0156.2054.0000						90.000,00
3	DESPESAS CORREN'					90.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.000,00		
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.48.00	90.000,00			



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 38 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 13

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	30	ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					

Manut dos Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas-Ensino Superior/Rec Próprios	12.364.0156.2054.0000							90.000,00
--	-----------------------	--	--	--	--	--	--	-----------

TOTAL							10.157.325,00
-------	--	--	--	--	--	--	---------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (CNPJ 45749819000194) em 19/12/2024 às 15:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/15b4-c798-6870-fbb4-e9>



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 39 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 14

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	40	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB						

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut Ativ Val Mag Efet Exerc Ens Fund - FUNDEB 70%	12.361.0150.2016.0000						7.232.300,00
3 DESPESAS CORREN'						7.232.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					7.232.300,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00.261.000	3.1.90.11.00	6.194.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.00.261.000	3.1.90.13.00	354.300,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.05.00.261.000	3.1.91.13.00	683.500,00			
Manut das Ativ do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	12.361.0150.2017.0000						1.251.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.251.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.251.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00.262.000	3.1.90.11.00	1.082.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.00.262.000	3.1.90.13.00	7.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.05.00.262.000	3.1.91.13.00	161.500,00			
TOTAL							8.483.300,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (CNPJ 45749819000194) em 19/12/2024 às 15:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/15b4-c798-6870-fbb4-e9>



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 40 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 15

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	50	EDUCAÇÃO ESPECIAL						

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ da Educação Especial	12.367.0167.2018.0000						1.153.800,00
3 DESPESAS CORREN						1.113.800,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					944.800,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.240.000	3.1.90.11.00	810.700,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.240.000	3.1.90.13.00	25.700,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.240.000	3.1.91.13.00	108.400,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					169.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.240.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00.240.000	3.3.90.46.00	168.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.240.000	4.4.90.52.00	40.000,00			
TOTAL							1.153.800,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (CNPJ 45749819000194) em 19/12/2024 às 15:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/15b4-c798-6870-fbb4-e9>



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 41 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 16

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	60	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS						

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ da Educ Jovens e Adultos	12.366.0169.2019.0000						4.500,00
3 DESPESAS CORREN'						4.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.220.000	3.3.90.39.00	4.500,00			
TOTAL							4.500,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (CNPJ 45749819000194) em 19/12/2024 às 15:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/15b4-c798-6870-fbb4-e9>



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 42 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 17

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	70	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar	12.306.0142.2020.0000					2.518.822,00	
3 DESPESAS CORREN						2.508.822,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.508.822,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	700.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.100.001	3.3.90.30.00	172.448,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.100.008	3.3.90.30.00	88.506,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.100.031	3.3.90.30.00	140.836,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.100.058	3.3.90.30.00	5.032,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.220.001	3.3.90.30.00	1.080.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	6.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	216.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar	12.361.0142.2020.0000					697.300,00	
3 DESPESAS CORREN						697.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					697.300,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.220.000	3.1.90.11.00	600.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.220.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.220.000	3.1.91.13.00	91.800,00			
TOTAL							3.216.122,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 43 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 18

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
UNIDADE	10	SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Setor de Esportes e Lazer	27.812.0270.2022.0000						2.342.139,37
3	DESPESAS CORREN'					2.340.139,37	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.063.639,37		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	955.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	11.200,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	97.439,37			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.276.500,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.110.000	3.3.50.43.00	491.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	80.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	490.500,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	10.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	204.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					2.000,00	
4	INVESTIMENTOS				2.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
Emendas Impositivas Esporte e Lazer	27.812.0270.2111.0000						643.418,27
3	DESPESAS CORREN'					132.732,18	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				132.732,18		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.110.000	3.3.50.43.00	50.046,09			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	82.686,09			
4	DESPESAS DE CAPIT					510.686,09	
4	INVESTIMENTOS				510.686,09		
	AUXÍLIOS	0.01.00.110.000	4.4.50.42.00	495.686,09			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	15.000,00			
TOTAL							2.985.557,64



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 44 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 19

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER					
UNIDADE	20	SERVIÇOS DE CULTURA					

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Setor de Cultura	13.392.0170.2024.0000						1.766.300,00
3 DESPESAS CORREN						1.745.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					784.300,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	705.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	8.800,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	70.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					961.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	600.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	35.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	216.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						21.000,00	
4 INVESTIMENTOS					21.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
TOTAL							1.766.300,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (CNPJ 45749819000194) em 19/12/2024 às 15:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/15b4-c798-6870-fbb4-e9>



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 45 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 20

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER						
UNIDADE	30	SERVIÇOS DE TURISMO						

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Construção, Reforma e Ampliação em Pontos Turísticos	23.695.0241.1042.0000						290.500,00
4 DESPESAS DE CAPIT						290.500,00	
4 INVESTIMENTOS					290.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00 .100.065	4.4.90.51.00	290.500,00			
Manut das Ativ do Setor de Turismo	23.695.0241.2026.0000						4.456.900,00
3 DESPESAS CORREN						2.545.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					735.900,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	656.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	6.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	73.400,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.810.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	1.500.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	20.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00 .110.000	3.3.90.46.00	180.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.911.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.911.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	300.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00 .100.066	4.4.90.51.00	825.189,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00 .100.068	4.4.90.51.00	775.811,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
Manut das Contribuições e Subvenções Sociais - Turismo	23.695.0241.2027.0000						7.500,00
3 DESPESAS CORREN						7.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.500,00		
CONTRIBUIÇÕES		0.01.00.110.000	3.3.50.41.00	7.500,00			
TOTAL							4.754.900,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 46 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 21

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO E EMPREGO						
UNIDADE	20	TRABALHO E EMPREGO						

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Setor de Trabalho/Emprego	11.334.0205.2028.0000						288.900,00
3 DESPESAS CORREN						288.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					150.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	144.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					138.400,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	900,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	1.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	36.000,00			
TOTAL							288.900,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 47 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 22

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde	10.301.0119.2029.0000					34.355.774,00	
3	DESPESAS CORREN'					34.353.774,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				19.507.851,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.300.000	3.1.90.11.0015.000.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.300.121	3.1.90.11.00	343.633,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.300.006	3.1.90.11.00	48.168,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.300.109	3.1.90.11.00	41.339,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.300.127	3.1.90.11.00	1.022.400,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.300.128	3.1.90.11.00	164.463,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.313.000	3.1.90.11.00	343.728,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.300.000	3.1.90.13.00	190.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.300.000	3.1.91.13.00	2.354.120,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.845.923,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.300.000	3.3.50.39.00	6.600.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.300.000	3.3.50.39.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.300.000	3.3.50.39.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.300.000	3.3.90.30.00	800.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.300.034	3.3.90.30.00	53.351,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.800.074	3.3.90.30.00	200.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.300.131	3.3.90.30.00	17.458,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.300.000	3.3.90.32.00	300.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00.300.026	3.3.90.32.00	13.779,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00.300.035	3.3.90.32.00	500,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.300.000	3.3.90.33.00	500.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.300.000	3.3.90.36.00	60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.300.000	3.3.90.39.00	2.000.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.800.073	3.3.90.39.00	500.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.800.074	3.3.90.39.00	226.835,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.300.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.300.006	3.3.90.39.00	135.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.300.000	3.3.90.40.00	230.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.300.000	3.3.90.46.00	3.168.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					2.000,00	
4	INVESTIMENTOS					2.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.300.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.300.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
Manut das Subvenções Sociais - FMS	10.301.0119.2030.0000					1.500.000,00	
3	DESPESAS CORREN'					1.500.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500.000,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.300.000	3.3.50.43.00	1.500.000,00			
Emendas Impositivas Saúde	10.301.0119.2110.0000					1.092.732,18	
3	DESPESAS CORREN'					657.732,18	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				657.732,18		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.300.000	3.3.50.43.00	126.686,09			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.300.000	3.3.90.30.00	170.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.300.000	3.3.90.39.00	361.046,09			
4	DESPESAS DE CAPIT					435.000,00	
4	INVESTIMENTOS				435.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.300.000	4.4.90.52.00	435.000,00			



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 48 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 23

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Emendas Impositivas Saúde	10.301.0119.2110.0000						1.092.732,18
Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde	10.302.0119.2029.0000						3.929.210,00
3 DESPESAS CORREN'						3.929.210,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.929.210,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.02.00 .300.123	3.3.50.43.00	884.068,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.05.00.300.008	3.3.50.43.00	1.748.816,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.300.043	3.3.90.30.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00 .300.000	3.3.90.39.00	491.880,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.300.008	3.3.90.39.00	204.464,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00 .300.130	3.3.90.39.00	32.170,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00 .800.054	3.3.90.39.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00 .800.066	3.3.90.39.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00 .800.070	3.3.90.39.00	17.812,00			
Manut das Ativ do Consórcio Intermunicipal da Saúde - AVH	10.302.0119.2052.0000						165.000,00
3 DESPESAS CORREN'						165.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.05.00.300.043	3.3.71.70.00	165.000,00			
Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde	10.303.0119.2029.0000						406.094,00
3 DESPESAS CORREN'						406.094,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					406.094,00		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.01.00 .300.000	3.3.90.32.00	300.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.05.00.300.012	3.3.90.32.00	106.094,00			
Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde	10.304.0119.2029.0000						16.596,00
3 DESPESAS CORREN'						16.596,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					11.596,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00.300.052	3.1.90.11.00	11.596,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.300.052	3.3.90.30.00	5.000,00			
Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde	10.305.0119.2029.0000						364.725,00
3 DESPESAS CORREN'						364.725,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					343.725,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00.300.028	3.1.90.11.00	51.725,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.00 .313.000	3.1.90.11.00	292.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.300.028	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00 .300.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.00.300.028	3.3.90.36.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00 .300.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.300.028	3.3.90.39.00	2.000,00			



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 24

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
TOTAL						41.830.131,18	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (CNPJ 45749819000194) em 19/12/2024 às 15:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/15b4-c798-6870-fbb4-e9>



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 50 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 25

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Fundo Munic Assis Social	08.244.0106.2031.0000						5.140.082,82
3 DESPESAS CORREN						5.032.082,82	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.400.082,82		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.500.000	3.1.90.11.00	1.250.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.500.000	3.1.90.13.00	5.400,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.500.000	3.1.91.13.00	144.682,82			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.632.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.500.000	3.3.90.30.00	31.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00.500.003	3.3.90.30.00	7.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00.500.017	3.3.90.30.00	35.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.500.001	3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.500.014	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.500.016	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.500.020	3.3.90.30.00	32.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.500.026	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.500.029	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.500.034	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.800.056	3.3.90.30.00	555.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.800.057	3.3.90.30.00	57.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.06.00.500.004	3.3.90.30.00	14.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.01.00.500.000	3.3.90.32.00	500.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.02.00.500.007	3.3.90.32.00	16.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00.500.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.00.500.029	3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.00.500.034	3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.500.000	3.3.90.39.00	31.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00.500.003	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00.500.017	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.500.001	3.3.90.39.00	20.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.500.009	3.3.90.39.00	32.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.500.014	3.3.90.39.00	22.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.500.020	3.3.90.39.00	90.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.500.026	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.500.029	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.500.034	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.800.039	3.3.90.39.00	500.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.800.056	3.3.90.39.00	115.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.800.057	3.3.90.39.00	50.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		0.01.00.500.000	3.3.90.40.00	20.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00.500.000	3.3.90.46.00	336.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00.500.000	3.3.90.48.00	780.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						108.000,00	
4 INVESTIMENTOS					108.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00.500.014	4.4.90.52.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00.500.020	4.4.90.52.00	40.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00.500.029	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00.500.034	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00.500.040	4.4.90.52.00	13.000,00			
Manut das Subvenções do FMAS	08.244.0106.2032.0000						1.516.183,00
3 DESPESAS CORREN						1.516.183,00	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 51 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 26

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Subvenções do FMAS	08.244.0106.2032.0000						1.516.183,00
3 DESPESAS CORREN'						1.516.183,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.516.183,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.01.00.500.000	3.3.50.43.00	1.391.500,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.02.00.500.013	3.3.50.43.00	12.158,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.02.00.500.015	3.3.50.43.00	37.511,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.02.00.500.030	3.3.50.43.00	37.514,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.05.00.500.029	3.3.50.43.00	22.500,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.05.00.500.034	3.3.50.43.00	15.000,00			
Manutenção das Atividades de Consórcio Público	08.244.0106.2086.0000						270.000,00
3 DESPESAS CORREN'						270.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					270.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.01.00.500.000	3.3.71.70.00	160.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.02.00.500.039	3.3.71.70.00	48.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.02.00.500.041	3.3.71.70.00	62.000,00			
Emendas Impositivas Assistência Social	08.244.0106.2112.0000						1.040.384,36
3 DESPESAS CORREN'						416.326,09	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					416.326,09		
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.01.00.500.000	3.3.50.43.00	416.326,09			
4 DESPESAS DE CAPIT						624.058,27	
4 INVESTIMENTOS					624.058,27		
AUXÍLIOS		0.01.00.500.000	4.4.50.42.00	495.372,18			
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00.500.000	4.4.90.51.00	128.686,09			
TOTAL							7.966.650,18



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 52 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 27

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	20	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE					

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Fundo Munic Dir Criança/Adolescente	08.243.0100.2033.0000						347.100,00
3 DESPESAS CORREN						342.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					198.600,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00		165.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00		32.600,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00		500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					143.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00		50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00		500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00		15.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00		6.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00		72.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00		5.000,00			
Manut das Subvenções Sociais - FMDCA	08.243.0100.2059.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORREN						200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.110.000	3.3.50.43.00		200.000,00			
TOTAL							547.100,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 53 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 28

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
UNIDADE	10	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Construção, Reforma e Ampliação do Parque Industrial SP 330		15.451.0180.1044.0000					4.020.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					4.020.000,00	
4	INVESTIMENTOS				4.020.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	500.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.100.072	4.4.90.51.00	3.520.000,00			
Manut das Ativ do Setor de Obras e Serviços Urbanos		15.451.0180.2034.0000					2.428.200,00
3	DESPESAS CORREN					2.425.200,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				626.200,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	572.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	7.200,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	47.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.799.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	90.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	1.500.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	100.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	108.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					3.000,00	
4	INVESTIMENTOS				3.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.130.001	4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
Emendas Impositivas Obras e Infra Estrutura		15.451.0180.2114.0000					30.000,00
3	DESPESAS CORREN					5.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					25.000,00	
4	INVESTIMENTOS				25.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	25.000,00			
TOTAL							6.478.200,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 54 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 29

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	10	AGRICULTURA						

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Setor de Agricultura	20.605.0213.2036.0000						20.150,00
3 DESPESAS CORREN						19.650,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.150,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	450,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	16.200,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	500,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	500,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						500,00	
4 INVESTIMENTOS					500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	500,00			
TOTAL							20.150,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 55 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 30

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	20	MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Setor do Meio Ambiente	18.541.0207.2037.0000						1.376.500,00
3	DESPESAS CORREN'					1.370.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				667.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	600.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	3.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	63.500,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				703.500,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	55.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	450.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	6.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	192.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					6.000,00	
4	INVESTIMENTOS				6.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção das atividades da Defesa Civil	18.541.0207.2108.0000						100.000,00
3	DESPESAS CORREN'					100.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	70.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
Emendas Impositivas Meio Ambiente	18.541.0207.2115.0000						30.000,00
3	DESPESAS CORREN'					30.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.110.000	3.3.50.43.00	30.000,00			
TOTAL							1.506.500,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 56 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 31

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE	10	SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Setor de Serviços Municipais	15.452.0181.2038.0000						13.340.300,00
3	DESPESAS CORREN					13.139.300,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.150.300,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	5.500.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	58.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	592.300,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.989.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	2.000.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	3.800.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	60.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	1.104.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					201.000,00	
4	INVESTIMENTOS				201.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	200.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
Manutenção do Serviços de Transito	15.452.0181.2055.0000						141.000,00
3	DESPESAS CORREN					141.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				141.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	70.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	50.000,00			
Emendas Impositivas Serviços Municipais	15.452.0181.2113.0000						4.640,00
4	DESPESAS DE CAPIT					4.640,00	
4	INVESTIMENTOS				4.640,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	4.640,00			
TOTAL							13.485.940,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 57 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 32

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS					
UNIDADE	20	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAL					

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut das Ativ do Setor de Serv Estr Rod Municipais	26.782.0260.2039.0000						2.671.700,00
3 DESPESAS CORREN						2.669.700,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.008.700,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	900.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	4.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	104.200,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.661.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	720.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.110.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	540.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00.110.000	3.3.90.46.00	400.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
TOTAL							2.671.700,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (CNPJ 45749819000194) em 19/12/2024 às 15:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/15b4-c798-6870-fbb4-e9>



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 58 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 33

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	13	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS						
UNIDADE	10	DEPARTAMENTO PESSOAL/RECURSOS HUMANOS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
Manutenção da Assistência Médica-Hospitalar		04.122.0046.2041.0000						342.000,00
3 DESPESAS CORREN'							342.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						342.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00 .110.000	3.3.90.39.00	342.000,00				
Manut das Aposentadorias e Pensões		04.122.0046.2042.0000						710.000,00
3 DESPESAS CORREN'							710.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						710.000,00		
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		0.01.00 .110.000	3.1.90.01.00	460.000,00				
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		0.01.00 .110.000	3.1.90.03.00	250.000,00				
Manut. Atividade Setor Pessoal/RH		04.122.0046.2091.0000						572.750,00
3 DESPESAS CORREN'							570.750,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						365.250,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	332.250,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00 .110.000	3.1.90.13.00	1.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0.01.00.110.000	3.1.91.13.00	32.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						205.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	13.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	80.000,00				
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		0.01.00 .110.000	3.3.90.40.00	40.000,00				
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0.01.00 .110.000	3.3.90.46.00	72.000,00				
4 DESPESAS DE CAPIT							2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	2.000,00				
TOTAL							1.624.750,00	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 59 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Page 34

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: , Data: 30/09/2024

PODER	03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
ORGÃO	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA
UNIDADE	30	INSTITUTO DE PREVID SERV MUNIC-STA RITA PREV

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Ampl dos Equipamentos e Mat Permanente - IPSM	04.122.0112.1091.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.04.00.603.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
Manut das Ativ do Instituto de Previdência Municipal	04.122.0112.2046.0000						714.000,00
3 DESPESAS CORREN						714.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					362.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.04.00.603.000	3.1.90.11.00	310.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.04.00.603.000	3.1.90.13.00	52.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					352.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.04.00.603.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.04.00.603.000	3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.04.00.603.000	3.3.90.36.00	75.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.04.00.603.000	3.3.90.39.00	200.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		0.04.00.603.000	3.3.90.40.00	57.000,00			
Manut das Aposentadorias e Pensões	09.272.0112.2047.0000						14.702.000,00
3 DESPESAS CORREN						14.702.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					14.601.000,00		
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		0.04.00.603.000	3.1.90.01.00	13.000.000,00			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		0.04.00.603.000	3.1.90.03.00	1.600.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		0.04.00.603.000	3.1.90.91.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					101.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.04.00.603.000	3.3.90.93.00	100.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS		0.04.00.603.000	3.3.91.93.00	1.000,00			
Contribuição ao PASEP Instituto Previdência	28.846.0112.0001.0000						1.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.04.00.603.000	3.3.90.47.00	1.000,00			
Manut das Ativ do Instituto de Previdência Municipal	99.997.0112.2046.0000						322.000,00
9 RESERVA DE CONTII						322.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					322.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.04.00.600.000	9.9.99.99.00	322.000,00			
TOTAL							15.749.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 60 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA RECEITA

Page 1

Ficha	Codigo Rec	Entid.	Discriminação	Vinculo	%	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orçado
1	1112.50.0.1.01.00	2	IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		6.200.000,00
2	1112.50.0.1.02.00	2	IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		1.500.000,00
3	1112.50.0.2.01.00	2	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		17.300,00
4	1112.50.0.3.01.00	2	IPTU - DIVIDA ATIVA		0.01.00.1.500.0-110 000		1.100.000,00
5	1112.50.0.4.01.00	2	IPTU - DIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS		0.01.00.1.500.0-110 000		200.000,00
6	1112.53.0.1.01.00	2	ITBI - PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		2.642.726,00
7	1112.53.0.2.01.00	2	ITBI - MULTAS E JUROS - PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		500,00
8	1112.53.0.3.01.00	2	ITBI - DIVIDA ATIVA		0.01.00.1.500.0-110 000		8.000,00
9	1112.53.0.4.01.00	2	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA		0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
10	1113.03.1.1.00.01	2	IRRF - TRABALHO-PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		4.100.000,00
11	1113.03.4.1.00.01	2	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		600.000,00
12	1114.51.1.1.01.00	2	ISS - PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		14.253.039,59
13	1114.51.1.2.01.00	2	ISS - MULTA E JUROS DE MORA		0.01.00.1.500.0-110 000		30.000,00
14	1114.51.1.3.01.00	2	ISS - DIVIDA ATIVA		0.01.00.1.500.0-110 000		60.000,00
15	1114.51.1.4.01.00	2	ISS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA		0.01.00.1.500.0-110 000		15.000,00
16	1121.01.0.1.01.00	2	TAXAS LICENÇA FUNC ESTAB CONTR FISC-PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		800.000,00
17	1121.01.0.1.02.00	2	TAXA DE AMBULANTES		0.01.00.1.500.0-110 000		35.000,00
18	1121.01.0.2.01.00	2	TAXAS LICENÇA FUNC ESTABEL CONTR FISC-MULTAS E		0.01.00.1.500.0-110 000		2.000,00
19	1121.01.0.2.02.00	2	TAXAS DE AMBULANTES - MULTAS E JUROS		0.01.00.1.500.0-110 000		100,00
20	1121.01.0.3.01.00	2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTR E FISC - DIVIDA ATIVA		0.01.00.1.500.0-110 000		100.000,00
21	1121.01.0.4.01.00	2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTR FISCAL DIVI ATIVA-MULTAS		0.01.00.1.500.0-110 000		20.000,00
22	1121.50.0.1.01.00	2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRIN		0.01.00.1.500.0-110 000		50.000,00
23	1121.50.0.2.01.00	2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MUL		0.01.00.1.500.0-110 000		100,00
24	1122.01.0.1.01.00	2	TAXAS DE LIMPEZA URBANA		0.01.00.1.500.0-110 000		200.000,00
25	1122.01.0.1.02.00	2	TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS		0.01.00.1.500.0-110 000		2.200.000,00
26	1122.01.0.1.03.00	2	TAXA DE EXPEDIENTE		0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
27	1122.01.0.1.04.00	2	TAXAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		0.01.00.1.500.0-110 000		10.000,00
28	1122.01.0.1.05.00	2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS		0.01.00.1.500.0-110 000		50.000,00
29	1122.01.0.1.06.00	2	TAXA LIC APROVAÇÃO EDIFICAÇÃO,LOTEAM,DESMEMB E		0.01.00.1.500.0-110 000		300.000,00
30	1122.01.0.2.01.00	2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MUL		0.01.00.1.500.0-110 000		10.000,00
31	1122.01.0.3.01.00	2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVI		0.01.00.1.500.0-110 000		400.000,00
32	1122.01.0.4.01.00	2	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM GERAL-DIV ATIVA - MU		0.01.00.1.500.0-110 000		80.000,00
33	1131.99.0.1.01.00	2	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		200,00
34	1131.99.0.2.01.00	2	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUR		0.01.00.1.500.0-110 000		10.000,00
35	1131.99.0.3.01.00	2	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DIVIDA ATIVA		0.01.00.1.500.0-110 000		10.000,00
36	1131.99.0.4.01.00	2	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DIVIDA ATIVA -		0.01.00.1.500.0-110 000		10.000,00
37	1215.01.1.1.10.00	3	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PREFEITURA		0.04.00.1.800.0-603 000		4.250.000,00
38	1215.01.1.1.20.00	3	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO - CAMARA		0.04.00.1.800.0-604 000		30.000,00
39	1215.01.1.1.50.00	3	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-AFASTADO SEM VCTO		0.04.00.1.800.0-603 000		10.000,00
40	1215.01.1.2.00.00	3	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS		0.04.00.1.800.0-603 000		1.000,00
41	1215.01.2.1.00.00	3	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL		0.04.00.1.800.0-603 000		100.000,00
42	1215.01.3.1.00.00	3	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL		0.04.00.1.800.0-603 000		5.000,00
43	1215.02.1.1.10.00	3	CONTRIB.PATRONAL-SERV AFASTADO SEM VCTO		0.04.00.1.800.0-603 000		22.000,00
44	1241.50.0.1.01.00	2	CONTRIB CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINC		0.01.00.1.500.0-110 000		3.600.000,00
45	1241.50.0.2.01.00	2	CONTRIB CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MULT.		0.01.00.1.500.0-110 000		2.000,00
46	1241.50.0.3.01.00	2	CONTRIB CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBL-DÍVIDA AT		0.01.00.1.500.0-110 000		180.000,00
47	1241.50.0.4.01.00	2	CONTRIB CUSTEIO SERV ILUMIN PÚBL-DIV ATIVA-MULTA		0.01.00.1.500.0-110 000		40.000,00
48	1311.01.1.1.01.00	2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		0.01.00.1.500.0-110 000		50.000,00
49	1311.01.1.2.01.00	2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS		0.01.00.1.500.0-110 000		1.000,00
50	1311.01.1.3.01.00	2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA		0.01.00.1.500.0-110 000		6.000,00
51	1311.01.1.4.01.00	2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS		0.01.00.1.500.0-110 000		500,00
52	1321.01.0.1.01.00	2	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANC- FUNDEB		0.05.00.1.540.0-263 000		10.000,00
53	1321.01.0.1.02.00	2	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANC - SAÚDE - RECURSOS		0.01.00.1.659.0-311 000		20.000,00
54	1321.01.0.1.03.00	2	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANC - ENSINO FUNDAMENT		0.01.00.1.599.0-221 000		10.000,00
55	1321.01.0.1.04.00	2	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - QUESE		0.05.00.1.550.-220 001		10.000,00
56	1321.01.0.1.07.00	2	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE		0.02.00.1.750.-130 001		10.000,00
57	1321.01.0.1.10.00	2	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TDAS		0.01.00.1.501.0-110 000		10.000,00
58	1321.01.0.1.11.00	2	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANC - EXTRAMERCADO		0.01.00.1.501.0-110 000		2.300.000,00
59	1321.01.0.1.12.00	2	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIP		0.01.00.1.751.-110 000		6.000,00
60	1321.04.0.1.00.00	3	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL		0.04.00.1.800.0-603 000		900.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 61 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA RECEITA

Page 2

Ficha	Codigo Rec	Entid.	Discriminação	Vinculo	%	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orçado
61	1699.99.0.1.01.00	2	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS		0.01.00	1.500.0-110 000	30.000,00
62	1699.99.0.1.02.00	2	RECEITA SERVIÇOS DO CEMITÉRIO		0.01.00	1.500.0-110 000	200.000,00
63	1711.51.1.1.00.00	2	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL		0.01.00	1.500.0-110 000	38.000.000,00
64	1711.51.2.1.00.01	2	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRIN		0.01.00	1.501.0-110 000	3.900.000,00
65	1711.52.0.1.00.00	2	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINC		0.01.00	1.500.0-110 000	900.000,00
66	1712.51.0.1.00.00	2	CFEM - PRINCIPAL		0.01.00	1.500.0-110 000	50.000,00
67	1712.52.4.1.00.00	2	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL		0.01.00	1.500.0-110 000	750.000,00
68	1713.50.1.1.01.00	2	AGENTES COMUNITARIOS SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		0.05.00	1.631.0-313 000	807.664,00
69	1713.50.1.1.02.00	2	INCENTIVO A AÇÕES ESTRATÉGICAS		0.05.00	1.600.0-300 006	183.168,00
70	1713.50.1.1.03.00	2	MAC-ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPL AMB HOSP		0.05.00	1.600.0-300 008	2.000.000,00
71	1713.50.1.1.04.00	2	FARMÁCIA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0.05.00	1.600.0-300 012	140.000,00
72	1713.50.1.1.05.00	2	DESPESAS DIVERSAS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0.05.00	1.600.0-300 028	85.000,00
73	1713.50.1.1.06.00	2	SAMU - ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB I		0.05.00	1.600.0-300 043	350.000,00
74	1713.50.1.1.07.00	2	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0.05.00	1.600.0-300 052	20.000,00
75	1713.50.1.1.08.00	2	DESEMPENHO - SAÚDE BUCAL		0.05.00	1.631.0-300 109	22.041,00
76	1713.50.1.1.09.00	2	INCENTIVO FINANCEIRO ESF E EAP		0.05.00	1.631.0-300 127	1.122.400,00
77	1713.50.1.1.10.00	2	MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL		0.05.00	1.631.0-300 128	164.464,00
78	1714.50.0.1.00.00	2	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL		0.05.00	1.550.-220 001	1.300.000,00
79	1714.52.0.1.01.00	2	FNDE - PNAEF - PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ENSINO		0.05.00	1.552.0-100 001	172.448,00
80	1714.52.0.1.02.00	2	FNDE - PNAEP - PROGR NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOL		0.05.00	1.552.0-100 008	88.506,00
81	1714.52.0.1.05.00	2	FNDE - PNAEC - PROGR NAC ALIM ESCOLAR - ENSINO CF		0.05.00	1.552.0-100 031	140.836,00
82	1714.52.0.1.06.00	2	FNDE - PNAE/AEE - PROGR NAC ALIM ESCOLAR-AEE		0.05.00	1.552.0-100 058	5.032,00
83	1714.53.0.1.00.01	2	FNDE -PNATE EI		0.05.00	1.553.-210 004	40.000,00
84	1714.53.0.1.00.02	2	FNDE - PNATE EF		0.05.00	1.553.-220 002	5.000,00
85	1714.53.0.1.00.03	2	FNDE - PNATE EM		0.05.00	1.553.-230 001	5.000,00
86	1716.50.0.1.01.00	2	FNAS-BL PSB PROT SOC BASICA - PAIF		0.05.00	1.660.0-500 020	82.000,00
87	1716.50.0.1.02.00	2	PROGR PRIM INFANCIA-SUAS-CRIANÇA FELIZ		0.05.00	1.660.0-500 001	23.000,00
88	1716.50.0.1.03.00	2	FNAS - BL GBF - BOLSA FAMILIA		0.05.00	1.660.0-500 014	41.000,00
89	1716.50.0.1.04.00	2	FNAS - BL GSUAS		0.05.00	1.660.0-500 026	9.000,00
90	1716.50.0.1.05.00	2	FNAS-BL PSEM-PAEFI-APAE (PTMC)		0.05.00	1.660.0-500 029	113.700,00
91	1716.50.0.1.06.00	2	FNAS-BL PSEAC-PAC1-ASILO/CASA LAR		0.05.00	1.660.0-500 034	69.300,00
92	1721.50.0.1.00.00	2	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		0.01.00	1.501.0-110 000	32.050.000,00
93	1721.51.0.1.00.00	2	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		0.01.00	1.501.0-110 000	5.000.000,00
94	1721.52.0.1.00.00	2	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		0.01.00	1.501.0-110 000	240.000,00
95	1721.53.0.1.00.00	2	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL		0.02.00	1.750.-130 001	45.000,00
96	1722.52.0.1.00.00	2	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL		0.01.00	1.705.0-110 000	65.000,00
97	1723.50.0.1.01.00	2	GLICEMIA - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE		0.02.00	1.621.0-300 026	13.779,00
98	1723.50.0.1.02.00	2	SORRIA SÃO PAULO - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE		0.02.00	1.621.0-300 034	36.000,00
99	1723.50.0.1.03.00	2	DOSE CERTA - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE		0.02.00	1.621.0-300 035	254,00
100	1723.50.0.1.04.00	2	IGM SUS Paulista - Atenção Básica		0.02.00	1.632.0-300 121	343.633,00
101	1723.50.0.1.05.00	2	TABELA SUS PAULISTA		0.02.00	1.631.-300 123	884.068,00
102	1723.50.0.1.10.00	2	RESOLUÇÃO SS 113 DE 16/05/2024		0.02.00	1.632.3210-800 073	735.000,00
103	1723.50.0.1.11.00	2	RESOLUÇÃO SS 113 DE 16/05/2024		0.02.00	1.632.3210-800 074	1.000.000,00
104	1724.51.0.1.00.01	2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-TRANSPORTE ESCOLAR		0.02.00	1.571.0-220 003	3.800.000,00
105	1729.51.0.1.00.01	2	FEAS-PROT SOC ESPECIAL-APAE		0.02.00	1.661.0-500 030	37.514,00
106	1729.51.0.1.00.02	2	FEAS-LAR DOM LUIZ CARBULOTTO		0.02.00	1.661.0-500 015	37.511,00
107	1729.51.0.1.00.03	2	FEAS-ASILO-PROT SOC		0.02.00	1.661.0-500 013	12.157,00
108	1729.51.0.1.00.04	2	FEAS-CREAS PSEM-PROT SOC ESPECIAL		0.02.00	1.661.0-500 003	10.000,00
109	1729.51.0.1.00.05	2	FEAS -RBE-REPASSE BENEFICIOS EVENTUAIS		0.02.00	1.661.0-500 007	24.000,00
110	1729.51.0.1.00.06	2	FEAS-PROGR CIDADÃO SEMPRE - PPS BÁSICA		0.02.00	1.661.0-500 017	55.700,00
111	1729.51.0.1.00.07	2	Residência Inclusiva - Proteção Social Especial		0.02.00	1.661.0-500 041	62.000,00
112	1729.51.0.1.00.08	2	Serviço de Acolhimento Institucional - SAI - FEAS		0.02.00	1.661.0-500 039	48.000,00
113	1751.50.0.1.01.00	2	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FUNDEB		0.05.00	1.540.1070-260 000	16.460.100,00
114	1911.01.0.1.00.01	2	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL		0.01.00	1.501.0-110 000	4.000.000,00
115	1911.01.0.2.00.00	2	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS		0.01.00	1.752.-110 000	10.000,00
116	1999.01.0.1.10.00	3	APORTES PERIÓD.AMORT.DÉFICIT ATUARIAL - AFASTAD		0.04.00	1.800.0-603 000	9.000,00
117	1999.03.0.1.00.00	3	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.-PRINCIPAL		0.04.00	1.800.0-603 000	700.000,00
118	1999.99.2.1.01.00	2	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		0.01.00	1.500.0-110 000	160.000,00
119	1999.99.2.1.02.00	2	RECEITA DE CUSTAS PROCESSUAIS		0.01.00	1.500.0-110 000	100.000,00
120	1999.99.2.1.03.00	2	RECEITAS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE-FSS		0.01.00	1.500.0-110 000	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 62 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA RECEITA

Page 3

Ficha	Codigo Rec	Entid.	Discriminação	Vinculo	%	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orçado
121	1999.99.2.1.04.00	2	RECEITAS DO FUNDO MUNIC DIREITOS DA CRIANÇA/ADC		0.01.00	1.500.0-110 000	50.000,00
122	1999.99.2.1.05.00	2	BLOQUEIO DE ORDEM JUDICIAL		0.01.00	1.501.0-110 000	50.000,00
123	1999.99.2.2.01.00	2	OUTRAS RECEITAS-PRIMÁRIAS-MULTAS E JUROS DE MO		0.01.00	1.500.0-110 000	3.000,00
124	1999.99.2.3.01.00	2	OUTRAS RECEITAS- PRIMÁRIAS- DÍVIDA ATIVA		0.01.00	1.500.0-110 000	300.000,00
125	1999.99.2.4.01.00	2	OUTRAS RECEITAS-PRIMÁRIAS-DIV ATIV-MULTAS E JURC		0.01.00	1.500.0-110 000	120.000,00
126	1999.99.3.1.00.00	3	OUTR.REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-FINAN.-PRINCIPA		0.04.00	1.800.0-603 000	8.000,00
127	2213.01.0.1.00.00	2	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL		0.01.00	1.755.-110 000	2.000,00
128	2412.50.9.1.00.02	2	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS - EDUCAÇÃO		0.05.00	1.570.3110-800 040	13.659,41
129	2412.50.9.1.00.03	2	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		0.05.00	1.570.0-210 008	30.600,00
130	2429.99.0.1.00.02	2	CONSTRUÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL		0.02.00	1.701.0-100 072	2.500.000,00
131	7215.02.1.1.1.10.00	3	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PR		0.04.00	1.800.0-603 000	5.200.000,00
132	7215.02.1.1.1.20.00	3	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CA		0.04.00	1.800.0-604 000	37.000,00
133	7215.51.1.1.1.00.00	3	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL		0.04.00	1.800.0-603 000	1.250.000,00
134	7215.51.1.2.00.00	3	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-MULTAS JUROS		0.04.00	1.800.0-603 000	1.000,00
135	7999.01.0.1.1.10.00	3	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL - PREFEI		0.04.00	1.800.0-603 000	3.200.000,00
136	7999.01.0.1.1.20.00	3	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL -CAMARA		0.04.00	1.800.0-604 000	25.000,00
137	7999.01.0.1.1.50.00	3	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL MULTAS I		0.04.00	1.800.0-603 000	1.000,00
138	9510.00.0.0.01.00	2	DEDUÇÃO FUNDEB FPM		0.01.00	1.500.0-110 000	-7.840.000,00
139	9510.00.0.0.02.00	2	DEDUÇÃO FUNDEB ITR		0.01.00	1.500.0-110 000	-98.000,00
140	9510.00.0.0.04.00	2	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS		0.01.00	1.500.0-110 000	-6.440.000,00
141	9510.00.0.0.05.00	2	DEDUÇÃO FUNDEB IPVA		0.01.00	1.500.0-110 000	-1.400.000,00
142	9510.00.0.0.06.00	2	DEDUÇÃO FUNDEB IPI		0.01.00	1.500.0-110 000	-44.000,00
TOTAL							160.337.000,00

Código de Aplicação

100	GERAL TOTAL	
031	FNDE-PROG NAC ALIM ESC CRECHES/PNAEC	140.836,00
008	FNDE-PROGR NAC ALIM ESC PRÉ-ESCOLA-PNAEP	88.506,00
058	FNDE-PROGR NAC ALIM ESCOLAR/AEE	5.032,00
001	FNDE-PROGR NAC ALIM ESCOLAR/PNAEF	172.448,00
072	INFRAESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL	2.500.000,00
SUBTOTAL		2.906.822,00
110	GERAL	
000	GERAL	111.389.465,59
SUBTOTAL		111.389.465,59
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
001	CIDE-CONTR DE INTERV NO DOM ECONÔMICO	55.000,00
SUBTOTAL		55.000,00
210	EDUCAÇÃO INFANTIL	
004	FNDE-TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE EI	40.000,00
008	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-CRECHE	30.600,00
SUBTOTAL		70.600,00
220	ENSINO FUNDAMENTAL	
002	FNDE-TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE EF	5.000,00
001	QESSE-COTA MUNICIPAL	1.310.000,00
003	SECR DA EDUC-TRANSPORTE ESCOLAR	3.800.000,00
SUBTOTAL		5.115.000,00
221	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
230	ENSINO MÉDIO	
001	FNDE-TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE EM	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
260	EDUCAÇÃO-FUNDEB	
000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	16.460.100,00
SUBTOTAL		16.460.100,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 63 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA RECEITA

Page 4

Ficha	Codigo Rec	Entid.	Discriminação	Vinculo	%	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orçado
263	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS						10.000,00
SUBTOTAL							10.000,00
300	SAÚDE						
052	AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA-VIGIL SAUDE						20.000,00
109	DESEMPENHO - SAUDE BUCAL						22.041,00
028	DESPESAS DIVERSAS - VIGILANCIA EM SAUDE						85.000,00
035	DOSE CERTA - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE						254,00
012	FARMÁCIA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						140.000,00
026	GLICEMIA - FDO ESTADUAL DA SAUDE						13.779,00
121	IGM SUS PAULISTA - ATENÇÃO BÁSICA						343.633,00
127	INCENTIVO FINANCEIRO ESF E EAP						1.122.400,00
006	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS						183.168,00
008	MAC - ATENÇÃO MED ALTA COMPL AM HOSP						2.000.000,00
128	MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL						164.464,00
043	SAMU - ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL A. H						350.000,00
034	SORRIA SÃO PAULO - FDO ESTADUAL SAÚDE						36.000,00
123	TABELA SUS PAULISTA						884.068,00
SUBTOTAL							5.364.807,00
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS						20.000,00
SUBTOTAL							20.000,00
313	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE						
000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE						807.664,00
SUBTOTAL							807.664,00
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
015	FEAS- PROT SOC BÁSICA/LAR D LUIZ CABURL						37.511,00
003	FEAS-CREAS PSEMC-PROT SOC ESPECIAL						10.000,00
017	FEAS-PROGR CIDADÃO SEMPRE/PPS BÁSICA						55.700,00
030	FEAS-PROT.SOC.ESPECIAL - APAE						37.514,00
013	FEAS-PROT.SOC.ESPECIAL-ASILO/CASA LAR						12.157,00
026	FNAS - BL GSUAS						9.000,00
014	FNAS-BL GBF - BOLSA FAMILIA						41.000,00
020	FNAS-BL PSB -PROT SOC BASICA-PAIF						82.000,00
034	FNAS-BL PSEAC-PAC1-ASILO/CASA LAR						69.300,00
029	FNAS-BL PSEMC - PAEFI-APAE (PTMC)						113.700,00
001	PROG.PRIM.INFANCIA-SUAS-CRIANÇA FELIZ						23.000,00
007	RBE-REPASSE EST.BENEFICIOS EVENTUAIS						24.000,00
041	RESIDENCIA INCLUSIVA-PROT.SOC.ESP.						62.000,00
039	SAI-FEAS						48.000,00
SUBTOTAL							624.882,00
603	RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC						
000	RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC						15.657.000,00
SUBTOTAL							15.657.000,00
604	RECURSOS VIN.RPPS-PLANO PREV.LEGIS.MUNIC						
000	RECURSOS VIN.RPPS-PLANO PREV.LEGIS.MUNIC						92.000,00
SUBTOTAL							92.000,00
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND						
073	RESOLUÇÃO SS Nº264 DE 14/11/2024						735.000,00
074	RESOLUÇÃO SS264 DE 14/11/2024						1.000.000,00
040	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS - EDUCAÇÃO						13.659,41
SUBTOTAL							1.748.659,41
TOTAL							160.337.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 64 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Anexo 02

Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data: 30/09/2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.				163.898.740,59
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			35.015.965,59	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			30.727.565,59	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		11.669.526,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		9.017.300,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	7.700.000,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	17.300,00		
1112.50.0.3	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	1.100.000,00		
1112.50.0.4	IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	200.000,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"		2.652.226,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	2.642.726,00		
1112.53.0.2	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	500,00		
1112.53.0.3	ITBI-"INTER VIVOS"- DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	8.000,00		
1112.53.0.4	ITBI-"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		4.700.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		4.700.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		4.100.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	4.100.000,00		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS		600.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	600.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		14.358.039,59		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		14.358.039,59		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		14.358.039,59		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	14.253.039,59		
1114.51.1.2	ISSQN -MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	30.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	60.000,00		
1114.51.1.4	ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	15.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			4.258.200,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		1.007.200,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		957.100,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	835.000,00		
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	2.100,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	100.000,00		
1121.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	0.01.00.110.000	20.000,00		
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		50.100,00		
1121.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	50.000,00		
1121.50.0.2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	100,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.251.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		3.251.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	2.761.000,00		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	10.000,00		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	400.000,00		
1122.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D ATIVA M/JUROS	0.01.00.110.000	80.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			30.200,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		30.200,00		
1131.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		30.200,00		
1131.99.0.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	200,00		
1131.99.0.2	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	10.000,00		
1131.99.0.3	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	10.000,00		
1131.99.0.4	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - D.ATIVA M/JUROS	0.01.00.110.000	10.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			8.240.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			4.418.000,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS		4.418.000,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		4.396.000,00		
1215.01.1.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO		4.291.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 65 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Anexo 02

Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data: 30/09/2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.04.00.603.000	4.260.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.04.00.604.000	30.000,00		
1215.01.1.2	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS	0.04.00.603.000	1.000,00		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		100.000,00		
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	0.04.00.603.000	100.000,00		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		5.000,00		
1215.01.3.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	0.04.00.603.000	5.000,00		
1215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL		22.000,00		
1215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO		22.000,00		
1215.02.1.1	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.04.00.603.000	22.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			3.822.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.822.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.822.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	3.600.000,00		
1241.50.0.2	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	2.000,00		
1241.50.0.3	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	180.000,00		
1241.50.0.4	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-D.ATIVA M/JUROS	0.01.00.110.000	40.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			3.333.500,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			57.500,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		57.500,00		
1311.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		57.500,00		
1311.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		57.500,00		
1311.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	50.000,00		
1311.01.1.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1311.01.1.3	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	6.000,00		
1311.01.1.4	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	500,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			3.276.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		3.276.000,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		2.376.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	6.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	2.310.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.221.000	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.311.000	20.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00.130.001	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.220.001	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.263.000	10.000,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS		900.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	0.04.00.603.000	900.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			230.000,00	
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			230.000,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		230.000,00		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		230.000,00		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	230.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			111.549.275,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			50.589.559,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		42.800.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		41.900.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		38.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	38.000.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E		3.900.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	3.900.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		900.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	900.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 66 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Anexo 02

Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data: 30/09/2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		800.000,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM		50.000,00		
1712.51.0.1	CFEM - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	50.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO		750.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		750.000,00		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	0.01.00.110.000	750.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS		4.894.737,00		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		4.894.737,00		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		4.894.737,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.300.006	183.168,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.300.008	2.000.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.300.012	140.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.300.028	85.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.300.043	350.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.300.052	20.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.300.109	22.041,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.300.127	1.122.400,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.300.128	164.464,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.313.000	807.664,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		1.756.822,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.300.000,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	0.05.00.220.001	1.300.000,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE		406.822,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.05.00.100.001	172.448,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.05.00.100.008	88.506,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.05.00.100.031	140.836,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.05.00.100.058	5.032,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSORTE DO ESCOLAR - PNATE		50.000,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	0.05.00.210.004	40.000,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	0.05.00.220.002	5.000,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	0.05.00.230.001	5.000,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		338.000,00		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		338.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00.500.001	23.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00.500.014	41.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00.500.020	82.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00.500.026	9.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00.500.029	113.700,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00.500.034	69.300,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			44.499.616,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		37.335.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		32.050.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	32.050.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		5.000.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	5.000.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		240.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	240.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO		45.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	0.02.00.130.001	45.000,00		
1722.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		65.000,00		
1722.52.0.0	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓLEO		65.000,00		
1722.52.0.1	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓLEO-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	65.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE		3.012.734,00		



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 67 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Anexo 02

Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data: 30/09/2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1723.50.0.0	- SUS		3.012.734,00		
1723.50.0.1	TRANSF. RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.300.026	13.779,00		
1723.50.0.1	TRANSF. RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.300.034	36.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF. RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.300.035	254,00		
1723.50.0.1	TRANSF. RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.300.121	343.633,00		
1723.50.0.1	TRANSF. RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.300.123	884.068,00		
1723.50.0.1	TRANSF. RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.800.073	735.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF. RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.800.074	1.000.000,00		
1724.00.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		3.800.000,00		
1724.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO		3.800.000,00		
1724.51.0.1	TRANSF. CONV. ESTADOS	0.02.00.220.003	3.800.000,00		
1729.00.0.0	PROGR. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL		286.882,00		
1729.51.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		286.882,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF. ESTADOS ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00.500.003	24.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF. ESTADOS ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00.500.007	12.157,00		
1729.51.0.1	TRANSF. ESTADOS ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00.500.013	37.511,00		
1729.51.0.1	TRANSF. ESTADOS ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00.500.015	55.700,00		
1729.51.0.1	TRANSF. ESTADOS ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00.500.017	37.514,00		
1729.51.0.1	TRANSF. ESTADOS ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00.500.030	48.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF. ESTADOS ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00.500.039	62.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		16.460.100,00	16.460.100,00	
1751.00.0.0	TRANSF. RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL. EDUCAÇÃO-FUNDEB		16.460.100,00		
1751.50.0.0	TRANSF. RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL. EDUCAÇÃO-FUNDEB		16.460.100,00		
1751.50.0.1	TRANSF. RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	0.05.00.260.000	16.460.100,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.530.000,00	5.530.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		4.010.000,00	4.010.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		4.010.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		4.000.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREV. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	10.000,00		
1911.01.0.2	MULTAS PREV. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	1.520.000,00	1.520.000,00	
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.520.000,00		
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.000,00		
1999.01.0.0	APORTES PERÍOD. AMORT. DÉFICIT ATUARIAL RPPS		9.000,00		
1999.01.0.1	APORTES PERÍOD. AMORT. DÉFICIT ATUARIAL RPPS-PRINCIPAL	0.04.00.603.000	700.000,00		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		700.000,00		
1999.03.0.1	COMPEN. FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.-PRINCIPAL	0.04.00.603.000	811.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		803.000,00		
1999.99.2.0	OUTRAS REC. NÃO ARREC. NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS		50.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC. NÃO ARREC. NÃO PROJ. RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	330.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC. NÃO ARREC. NÃO PROJ. RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	3.000,00		
1999.99.2.2	OUTRAS REC. NÃO ARREC. NÃO PROJ. RFB-PRIMÁRIAS-MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	300.000,00		
1999.99.2.3	OUTRAS REC. NÃO ARREC. NÃO PROJ. RFB-PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	120.000,00		
1999.99.2.4	OUTRAS REC. NÃO ARREC. NÃO PROJ. RFB-PRIMÁRIAS-D. ATIVA M/JUROS	0.04.00.603.000	8.000,00		
1999.99.3.0	OUTRAS REC. NÃO ARREC. NÃO PROJ. RFB-PRIMÁRIAS-D. ATIVA M/JUROS		8.000,00		
1999.99.3.1	OUTRAS REC. NÃO ARREC. NÃO PROJ. RFB-FINANCEIRAS		2.000,00		
2000.00.0.0	OUTR. REC. NÃO ARREC. NÃO PROJ. RFB-FINAN.-PRINCIPAL		2.000,00		
2200.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL		2.000,00		
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS		2.000,00		
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		2.000,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		2.000,00		
2213.01.0.1	ALIEN. BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	2.544.259,41	2.544.259,41	2.546.259,41
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 68 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Anexo 02

Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data: 30/09/2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			44.259,41	
2412.00.0.0	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		44.259,41		
2412.50.0.0	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO		44.259,41		
2412.50.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		44.259,41		
2412.50.9.1	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.05.00 .210.008	30.600,00		
2412.50.9.1	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.05.00 .800.040	13.659,41		
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			2.500.000,00	
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		2.500.000,00		
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		2.500.000,00		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.02.00 .100.072	2.500.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-15.822.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-15.822.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-15.822.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-15.822.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00.110.000	-15.822.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					150.623.000,00

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)				9.714.000,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)			6.488.000,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)			6.488.000,00	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)		6.488.000,00		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (IN		5.237.000,00		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT		5.237.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00.603.000	5.200.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00.604.000	37.000,00		
7215.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (		1.251.000,00		
7215.51.1.0	CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PAF		1.251.000,00		
7215.51.1.1	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCI	0.04.00.603.000	1.250.000,00		
7215.51.1.2	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-MULTA	0.04.00.603.000	1.000,00		
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			3.226.000,00	
7990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA			3.226.000,00	
7999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA		3.226.000,00		
7999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT A		3.226.000,00		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL F	0.04.00.603.000	3.201.000,00		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL F	0.04.00.604.000	25.000,00		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					9.714.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	157.790.740,59
RECEITA DE CAPITAL	2.546.259,41



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 69 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Anexo 02

Page 6

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data: 30/09/2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
Total Geral das Receitas					160.337.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (CNPJ 45749819000194) em 19/12/2024 às 15:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/15b4-c798-6870-fbb4-e9>



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94
Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Page 1

Lei: , Data: 30/09/2024

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.015.965,59	
CONTRIBUIÇÕES	8.240.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.333.500,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.549.275,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.530.000,00	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	6.488.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	3.226.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-15.822.000,00	
SUB TOTAL		157.790.740,59
TOTAL		157.790.740,59
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		7.571.161,75
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.544.259,41	
SUB TOTAL		2.546.259,41
TOTAL		10.117.421,16
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES.	163.898.740,59	
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	9.714.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-15.822.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.546.259,41	
TOTAL DE RECEITAS		160.337.000,00
TOTAL		160.337.000,00

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.953.538,19	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	296.223,20	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.969.817,45	
SUB TOTAL		150.219.578,84
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		7.571.161,75
TOTAL		157.790.740,59
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	8.991.644,36	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	703.776,80	
SUB TOTAL		9.695.421,16
RESERVA DO RPPS		322.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00
TOTAL		10.117.421,16
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	150.219.578,84	
DESPESAS DE CAPITAL	9.695.421,16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	422.000,00	
TOTAL DE DESPESA		160.337.000,00
TOTAL		160.337.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 71 de 83



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV

Quadro 20

Page 1

Lei: , Data: 30/09/2024

Código	Especificação	Previsão
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.015.965,59
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	8.240.000,00
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.333.500,00
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.549.275,00
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.530.000,00
	SUBTOTAL	163.898.740,59
DEDUÇÃO		
1215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	-4.396.000,00
1215.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL	-22.000,00
1321.04.0.0.00.00	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO RPPS	-900.000,00
1999.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-700.000,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-15.822.000,00
	SUBTOTAL	-21.840.000,00
	TOTAL	142.058.740,59

Percentual de Gastos com Pessoal

Legislativo

Despesa com Pessoal 1.430.000,00

Deduções

Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.92.00	NV	3.000,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Total Deduções		3.000,00	
Despesa Líquida:		1.427.000,00	
Percentual Aplicado:		1,00 %	

Executivo

Despesa com Pessoal 77.523.538,19

Deduções

Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.01.00	NV	13.000.000,00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
3.1.90.03.00	NV	1.600.000,00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
3.1.90.11.00	NV	635.728,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.91.00	NV	451.000,00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.92.00	NV	3.000,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Total Deduções		15.689.728,00	
Despesa Líquida:		61.833.810,19	
Percentual Aplicado:		43,53 %	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Quadro 17

Page 1

Lei: , Data: 30/09/2024

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	30.727.565,59	4.609.134,84
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.017.300,00	1.352.595,00
1.1.1 - IPTU	7.700.000,00	1.155.000,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.317.300,00	197.595,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.652.226,00	397.833,90
1.2.1 - ITBI	2.642.726,00	396.408,90
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.500,00	1.425,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.358.039,59	2.153.705,94
1.3.1 - ISS	14.253.039,59	2.137.955,94
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	105.000,00	15.750,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.700.000,00	705.000,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	76.190.000,00	11.428.500,00
2.1 - Cota-Parte FPM	38.000.000,00	5.700.000,00
2.2 - Cota-Parte ITR	900.000,00	135.000,00
2.3 - Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	750.000,00
2.4 - Cota-Parte ICMS	32.050.000,00	4.807.500,00
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	36.000,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	106.917.565,59	16.037.634,84
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	33.796.852,18	
4.1.1 - Despesas Correntes	33.359.852,18	
4.1.2 - Despesas de Capital	437.000,00	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	491.880,00	
4.2.1 - Despesas Correntes	491.880,00	
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	300.000,00	
4.3.1 - Despesas Correntes	300.000,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
4.4.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.000,00	
4.5.1 - Despesas Correntes	11.000,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00	

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/15b4-c798-6870-fbb4-e9>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45749819000194 em 19/12/2024 às 15:49:05 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Quadro 17

Page 2

Lei: , Data: 30/09/2024

4.7.2 - Despesas de Capital	0,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	34.599.732,18
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	18.562.097,34
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 1%	32,36
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	7.907.471,00
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	4.894.737,00
7.1.2 - Proveniente dos Estados	3.012.734,00
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00
7.3 - OUTRAS RECEITAS	20.000,00
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	7.927.471,00
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	3.151.654,00
9.1.1 - Despesas Correntes	3.151.654,00
9.1.2 - Despesas de Capital	0,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.437.330,00
9.2.1 - Despesas Correntes	3.437.330,00
9.2.2 - Despesas de Capital	0,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	106.094,00
9.3.1 - Despesas Correntes	106.094,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.596,00
9.4.1 - Despesas Correntes	16.596,00
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	353.725,00
9.5.1 - Despesas Correntes	353.725,00
9.5.2 - Despesas de Capital	0,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	7.065.399,00
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	36.948.506,18

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/15b4-c798-6870-fbb4-e9>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45749819000194 em 19/12/2024 às 15:49:05 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	3.929.210,00
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	406.094,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	16.596,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	364.725,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	41.665.131,18

Quadro 17

Page 3

Lei: , Data: 30/09/2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45749819000194 em 19/12/2024 às 15:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/15b4-c798-6870-fbb4-e9>



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Page 1

Lei: , Data: 30/09/2024

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	30.727.565,59	7.681.891,40
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.017.300,00	2.254.325,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.652.226,00	663.056,50
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.358.039,59	3.589.509,90
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.700.000,00	1.175.000,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	80.090.000,00	20.022.500,00
2.1 - Cota-Parte FPM	41.900.000,00	10.475.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	38.000.000,00	9.500.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	3.900.000,00	975.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	32.050.000,00	8.012.500,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	60.000,00
2.4 - Cota-Parte ITR	900.000,00	225.000,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	1.250.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	110.817.565,59	27.704.391,40
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.822.000,00	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.840.000,00	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.440.000,00	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	44.000,00	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	98.000,00	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.400.000,00	
4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.470.100,00	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.470.100,00	
5.1.1 - Principal	16.460.100,00	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00	
5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
5.2.1 - Principal	0,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	
5.3.1 - Principal	0,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	
5.4.1 - Principal	0,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	638.100,00	

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/15b4-c798-6870-fbb4-e9>



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Page 2

Lei: , Data: 30/09/2024

6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	638.100,00
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.470.100,00

7.1 - Educação Infantil	7.986.800,00
7.2 - Ensino Fundamental	8.483.300,00
7.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
7.4 - Educação Especial	0,00
7.5 - Administração Geral	0,00

8. OUTRAS DESPESAS	0,00
---------------------------	-------------

8.1 - Educação Infantil	0,00
8.2 - Ensino Fundamental	0,00
8.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
8.4 - Educação Especial	0,00
8.5 - Administração Geral	0,00
8.6 - Transporte (Escolar)	0,00
8.7 - Outras	0,00

9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	16.470.100,00
--	----------------------

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO

10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	16.470.100,00
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.470.100,00
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	100,00
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

20. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	14.079.700,00
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.541.000,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.204.400,00
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.500,00
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.153.800,00
20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00
20.6 - TRANSPORTE (ESCOLAR)	0,00
20.7 - OUTRAS	1.176.000,00

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/15b4-c798-6870-fbb4-e9>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45749819/0001-94 em 19/12/2024 às 15:49:05 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017



PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89 - CNPJ:45749819/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2025

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Page 3

Lei: , Data: 30/09/2024

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	30.549.800,00
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	638.100,00
25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	29.911.700,00
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)	
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.811.081,41
27.1 - Salário-Educação	1.310.000,00
27.2 - PDDE	0,00
27.3 - PNAE	406.822,00
27.4 - PNATE	50.000,00
27.5 - Outras Transferências do FNDE	44.259,41
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.800.000,00
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31)	5.611.081,41
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	
33. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.110.260,00
34. ENSINO FUNDAMENTAL	2.591.225,00
35. ENSINO MÉDIO	1.699.000,00
36. ENSINO SUPERIOR	0,00
37. ENSINO PROFISSIONAL	0,00
38. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00
39. EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00
40. OUTRAS	1.702.822,00
41. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40)	8.103.307,00

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/15b4-c798-6870-fbb4-e9>



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 78 de 83

LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a desapropriar os bens imóveis que especifica.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, em forma de desapropriação amigável ou litigiosa, os imóveis abaixo descritos:

I - Imóvel de Matrícula nº 14.019 - DESCRIÇÃO CONFORME MATRÍCULA: Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, designado como "Lote Remanescente" do projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal local em 28 de dezembro de 2005, com frente para a Avenida Frederico Ozanan, onde mede 20,00 (vinte) metros; da frente aos fundos, do lado direito de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote nº 23 (vinte e três), mede 15,00 (quinze) metros; do lado esquerdo, confrontando com o lote 25 (vinte e cinco), mede 35,00 (trinta e cinco) metros; e nos fundos, mede 11,00 (onze) metros, confrontando com o lote nº 01 (um) de propriedade de Célia Maria Gonçalves; perfazendo o terreno a área total de 275,00 (duzentos e setenta e cinco) metros quadrados; localizado na quadra completada pelas Ruas Hermínio Roberti, Ubirajara Marsicano. CIM em área maior, sob nº 01. 0116.0288.000.

a) Imóvel de Matrícula nº 14.019 - DESCRIÇÃO RETIFICADORA (CONFORME LEVANTAMENTO): Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, designado como "Lote Remanescente" do projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal local em 28 de dezembro de 2005, com frente para a Avenida Frederico Ozanan, onde mede 13,73 (treze e setenta e três) metros; da frente aos fundos, do lado direito de quem da avenida olha para o lote mede 5,82 (cinco vírgula oitenta e dois) metros, confrontando com o lote nº 23 (vinte e três), mede 15,00 (quinze) metros; do lado esquerdo, confrontando com o lote 25 (vinte e cinco) e lote 26, mede 35,00 (trinta e cinco) metros; e nos fundos, mede 11,00 (onze) metros, confrontando com o lote nº 01 (um) de propriedade de Célia Maria Gonçalves; perfazendo o terreno a área total de 310,29 (trezentos e dez e vinte e nove) metros quadrados; localizado na quadra completada pelas Ruas Hermínio Roberti, Ubirajara Marsicano. CIM em área maior, sob nº 01. 0116.0288.000.

b) Área a Desapropriar: Um fração triangular de um terreno, situado nesta cidade e comarca de Santa Rita do

Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, com as seguintes medidas: com frente para a Avenida Frederico Ozanan, mede 4,34 (quatro vírgula trinta e quatro) metros; do lado esquerdo de quem da avenida olha para o lote, confrontando com a área a desapropriar da matrícula nº 5.150, mede 3,63 (três vírgula sessenta e três) metros; e nos fundos, mede 2,92 (dois vírgula noventa e dois) metros, confrontando com a Área Remanescente, perfazendo o terreno a área total de 5,25 (cinco vírgula vinte e cinco) metros quadrados; localizado na quadra completada pelas Ruas Hermínio Roberti, Ubirajara Marsicano.

c) Área Remanescente: Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, com frente para a Avenida Frederico Ozanan, onde mede 9,39 (nove vírgula trinta e nove) metros, mais 2,92 (dois vírgula noventa e dois) metros; da frente aos fundos, do lado direito de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote nº 23 (vinte e três), mede 5,82 (cinco vírgula oitenta e dois) metros, mais 15,00 (quinze) metros; do lado esquerdo, confrontando com o lote 25 (vinte e cinco) e lote (vinte e seis), mede 31,37 (trinta e um vírgula trinta e sete) metros; e nos fundos, mede 11,00 (onze) metros, confrontando com o lote nº 01 (um) de propriedade de Célia Maria Gonçalves; perfazendo o terreno a área total de 305,04 (trezentos e cinco vírgula quatro) metros quadrados; localizado na quadra completada pelas Ruas Hermínio Roberti, Ubirajara Marsicano.

II - Imóvel da Matrícula nº 5.150: Um lote de terreno sito nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, representado na planta pelo Lote nº 25, com frente para a rua C, atual Rua Hermínio Roberti, onde mede 11,00 (onze) metros; da frente aos fundos de um lado mede 56,00 (cinquenta e seis) metros, confrontando com o lote nº 26; de outro lado mede 60,00 (sessenta) metros, confrontando com o lote 24, mais 4,00 (quatro) metros, confrontando com propriedade de Alfredo Sintoni, e nos fundos mede 13,00 (treze) metros, confrontando com propriedades de Alfredo Sintoni, com área total de 630,00 (seiscentos e trinta) metros quadrados, localizado na quadra completada pelas ruas Hermínio Roberti, Rua A e propriedade do Sr. Alfredo Sintoni e Jardim São Vicente.

a) Imóvel da Matrícula nº 5.150: (SITUAÇÃO RETIFICADORA, CONFORME LEVANTAMENTO): Um lote de terreno sito nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, representado na planta pelo Lote nº 25, com frente para a rua C, atual Rua Hermínio Roberti, onde mede 11,00 (onze) metros; da frente aos fundos de um lado mede 56,00 (cinquenta e seis) metros, confrontando com o lote nº 26; de outro lado mede 60,00 (sessenta) metros, confrontando com o lote 24, mais 4,00 (quatro) metros, confrontando com propriedade de Alfredo Sintoni, e nos fundos mede 13,00 (treze) metros, confrontando com



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 79 de 83

propriedades de Alfredo Sintoni, com área total de 634,83 (seiscentos e trinta e quatro vírgula oitenta e três) metros quadrados, localizado na quadra completada pelas ruas Hermínio Roberti, e propriedade do Sr. Alfredo Sintoni e Jardim São Vicente.

b) Área a Desapropriar: Uma fração triangular de terreno sito nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, mede 8,41 (oito vírgula quarenta e um) metros, confrontando com área a desapropriar da matrícula 18.878; do lado direito mede 3,63 (três vírgula sessenta e três) metros, confrontando com a área a desapropriar da matrícula n.º 14.019; e nos fundos mede 7,12 (sete vírgula doze) metros, confrontando com a área Remanescente, perfazendo uma área total de 12,80 (doze vírgula oitenta) metros quadrados, localizado na quadra completada pelas ruas Hermínio Roberti, e propriedade do Sr. Alfredo Sintoni e Jardim São Vicente.

c) Área de Remanescente: Um lote de terreno sito nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, representado na planta pelo Lote nº 25, com frente para a Rua Hermínio Roberti, onde mede 11,00 (onze) metros; da frente aos fundos de um lado mede 56,00 (cinquenta e seis) metros, confrontando com o lote nº 26; de outro lado mede 56,37 (cinquenta e seis vírgula trinta e sete) metros, confrontando com o lote 24; e nos fundos mede 7,12 (sete vírgula doze) metros, mais 4,59 (quatro vírgula cinquenta e nove) metros, confrontando com a área a desapropriar, perfazendo uma área total de 622,03 (seiscentos e vinte e dois vírgula três décimos) metros quadrados, localizado na quadra completada pelas ruas Hermínio Roberti, e propriedade do Sr. Alfredo Sintoni e Jardim São Vicente.

Parágrafo Único - Eventuais retificações de áreas necessárias nos imóveis envolvidos serão realizadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As áreas descritas no artigo anterior terão a finalidade de promover a extensão da Rua Frederico Ozanan para interliga-la com a Rua Rafael Gandara Júnior, sendo que muros, galerias pluviais e calçadas afetadas nesta operação serão refeitas às expensas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 3º - As desapropriações, amigáveis ou litigiosas, se darão mediante pagamento de indenização justa e atualizada aos proprietários.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de doações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a permutar os bens imóveis que especifica.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a permutar os imóveis abaixo descritos:

I - Imóvel de Matrícula nº 18.878: Um prédio, situado nesta cidade e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Frederico Ozanan, s/nº, e seu respectivo terreno com a seguinte descrição técnica (Datum SIRGAS 2000, Hemisfério Sul-Oeste, Meridiano Central 45º 00, Fuso 23): inicia-se no Vértice 01, de coordenadas planas UTM E(X): 242.265,1572 m e N(Y): 7.596.780,9897m e segue conforme tabela abaixo:

a) Área a Desapropriar:

Área a Desapropriar - 584,7754 m²							
De	Para	Azimute	Distancia	Desenv.	Angulo Central	Raio	Confrontação
1	8B	202º34'56"	32,93m				Área Remanescente
8B	8A	197º48'53"	17,40m	17,42m	80º00'58"	100,00m	Área Remanescente
8A	8	196º05'40"	2,95m				Área Remanescente
8	9	315º34'04"	10,30m				Rua Rafael Gandara Junior
9	10	230º19'57"	2,43m				Rua Rafael Gandara Junior
10	11	321º48'19"	8,89m				Matrícula nº 5.153
11	12	15º18'54"	11,50m				Matrícula nº 5.152
12	13	49º04'19"	13,02m				Matrícula nº 5.151
13	14	49º04'19"	13,02m				Matrícula nº 5.150
14	1	50º14'02"	13,86m				Avenida Frederico Ozanan

Ruas que completam a quadra: Avenida e Ruas já mencionadas e Rua Benevenuto Francisco Biazollo.

b) Área Remanescente:

Área Remanescente - 3.592,24 m²							
De	Para	Azimute	Distancia	Desenv.	Angulo Central	Raio	Confrontação
1	2	167º10'00"	33,60m				Matrícula nº 15.556
2	3	142º32'10"	135,00m				Matrícula nº 15.556
3	4	229º22'31"	13,83m				Matrícula nº 7.277
4	5	315º21'32"	70,80m				Matrícula nº 15.919
5	6	315º21'27"	2,61m				Rua Armando Barban na confluência com a Rua Ubirajara Marsicano
6	7	315º21'32"	36,74m				Matrícula nº 7.146
7	8	315º21'32"	29,15m				Matrícula nº 7.139
8	8A	16º05'40"	2,95m				Área a Desapropriar
8A	8B	17º48'53"	17,40m	17,42m	80º00'58"	100,00m	Área a Desapropriar
8B	1	22º36'14"	32,93m				Área a Desapropriar

Ruas que completam a quadra: Avenida e Ruas já mencionadas, e Rua Benevenuto Francisco Biazollo.

Parágrafo Único - Sobre a área remanescente haverá uma Vela Sanitária (Faixa Não edificante para passagem de tubulação de galeria pluvial) conforme descrição: VIELA SANIÁRIA com frente da a Avenida Frederico Ozanan mede



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 80 de 83

4,63 metros; de quem olha da referida avenida para o imóvel, do lado direito mede 69,89 metros; de quem olha da referida avenida para o imóvel, do lado esquerdo mede 72,23 metros e aos fundos mede 4,00 metros; perfazendo o perímetro de 150,75 metros e área de 284,11 metros quadrados.

II - Imóvel da Matrícula nº 7.146: (Área Pública a Ser Permutada) - Situação Retificadora conforme Levantamento: Um lote de terreno situado nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, de propriedade da Prefeitura Municipal, com frente para a Rua Ubirajara Marsicano, onde mede 30,39 (trinta e trinta e nove) ; do lado esquerdo de quem da rua olha, mede 19,77 (dezenove e setenta e sete) metros, sendo 12,82 (doze vírgula oitenta e dois) metros em confrontação com o imóvel do CIM 01.0118.0395.000 - matrícula nº 7.140 - propriedade de Fernanda Gabriela Evangelista Barruco, mais 6,95 (seis vírgula noventa e cinco) metros em confrontação com o imóvel do CIM 01.0118.0001.000 - matrícula nº 7139 - propriedade de Antônia Pereira Lopes, e nos fundos mede 36,74 (trinta e seis vírgula setenta e quatro) metros, em confrontação com o imóvel do CIM 01.0123.0715.000, matrícula nº 18.878 - propriedade de Neusa Aparecida Ferdinando Sintoni, fechando assim um polígono triangular e perfazendo uma área total de 300,37 (trezentos vírgula trinta e sete) metros quadrados, localizado na quadra completada pelas Ruas Herminio Roberti, e propriedade do Sr. Alfredo Sintoni e Jardim São Vicente.

Parágrafo Único - Eventuais retificações de áreas necessárias nos imóveis envolvidos serão realizadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º A área permutada em favor do Município de Santa Rita do Passa Quatro terá a finalidade de promover a extensão da Rua Frederico Ozanan para interligá-la com a Rua Rafael Gandara Júnior, sendo que muros, galerias pluviais e calçadas afetadas nesta operação serão refeitas às expensas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 3º A permuta se dará sem compensações monetárias para ambos os permutantes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de doações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 3.542, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre reajuste do valor da Taxa de Resíduos Sólidos para o exercício financeiro de 2025.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Taxa de Resíduos Sólidos para o exercício de 2025 será reajustado com o percentual de 4,84%, em cumprimento ao prescrito no art. 16 do §1º, da Lei nº 2.871, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto é expedido em consonância com a Lei nº 2.871, de 29 de dezembro de 2009, que alterou os arts. 16 e 19 da Lei nº 2.679, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 3.543, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre preços públicos para o exercício financeiro de 2025.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º No âmbito da Municipalidade serão praticados os seguintes preços públicos para o exercício de 2025:

I - CEMITÉRIO MUNICIPAL:

a) Alvará de Licença e Aprovação para: Construção e reforma de túmulos, carneiros e canteiros:.....
..... R\$ 44,64

b) Sepultamentos:
P o r
Sepultamento:.....
..... R\$ 100,52

c) Exumações:
P o r
Exumação:.....
..... R\$ 100,52



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 81 de 83

d) Concessão de Ossário Perpétuo:

Por

Gaveta:.....
..... R\$ 334,55

e) Concessão de Sepulturas Perpétuas:

Por

Terreno:.....
..... R\$ 378,33

f) Carneiro:

Por

Gaveta:.....
..... R\$ 3.069,39

§1º Na concessão de sepulturas consistente de terreno e carneiros, será concedido um desconto de 7% (sete por cento) para pagamento à vista.

II - MÃO DE OBRA:

a) Pedreiro, por dia: R\$ 110,79 e por hora: R\$ 13,95

b) Calceteiro, por dia: R\$ 107,88 e por hora: R\$ 13,47

c) Serviçal, por dia: R\$ 89,31 e por hora: R\$ 11,14

III - TIPO DE OBRA:

a) Pavimentação asfáltica, por m² do leito carroçável:..... R\$ 66,11

b) Calçada de Pedrinha, por m²:..... R\$ 61,27

c) Guias e Sarjetas, por metro linear:..... R\$ 66,11

d) Mureta por fiada e por metro linear:..... R\$ 14,71

§2º Os pagamentos poderão ser efetuados à vista, com desconto de 5% (cinco por cento) ou em parcelas.

§3º Quando o pagamento for feito em prestações, estas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

IV - SERVIÇOS DE ROÇAGEM EM TERRENOS URBANOS

a) Manualmente ou com máquinas, por m²:..... R\$ 0,90

V - APREENSÃO DE ANIMAIS

a) Por cabeça - Pequeno porte:..... R\$ 66,98

b) Diária (estadia) Por cabeça - Pequeno porte:..... R\$ 44,64

c) Por cabeça - Médio e Grande Porte (Equinos, bovinos, suínos

e correlatos):.....
... R\$ 202,00

d) Diária (estadia) por cabeça - Médio e Grande Porte (Equinos

bovinos, suínos e correlatos):..... R\$ 100,99

§4º Se a retirada dos animais se der dentro do prazo de 04 (quatro) horas da apreensão, será devida somente a

taxa de apreensão; se a retirada se efetivar depois de 04 (quatro) horas, serão devidas as taxas de apreensão e estadia.

§6º A colocação de faixas somente poderá ser feita por empresa ou pessoa física com cadastro nesta municipalidade e desde que explore, especialmente, atividades referentes à publicidade e propaganda ali exposta, exceto em matéria eleitoral que é regulamentada por legislação própria.

VI - PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL

a) Uso da piscina:..... R\$ 6,69/dia

b) Uso dos chalés:..... R\$ 47,09/dia

c) Utilização do Camping:..... R\$ 20,15 por pessoa e por dia, com direito ao uso da piscina.

VII - RECOLHIMENTO DE ENTULHO

a) Por carreta de trator:..... R\$ 66,98

b) Por caminhão:..... R\$ 111,73

c) Por caçamba:..... R\$ 66,98

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 3.544, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre preços públicos

de máquinas do exercício

financeiro de 2025.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida com suporte na Lei Municipal nº 1.507/83, artigo 9º, inciso I, letra "c", a seguinte Tabela de Preços que corresponde ao ressarcimento à Municipalidade pela utilização de máquinas e veículos oficiais para o exercício de 2025:

a) Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retro-Escavadeira com operador, por hora:..... R\$ 208,30



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 82 de 83

b) Rolo Compressor, com operador, por hora (fora o Transporte):..... R\$ 186,23

c) Caminhão com motorista, por hora: R\$ 197,29

d) Limpeza de fossa, por hora: R\$ 208,57

e) Máquina de fazer Guia, por hora: R\$ 104,14

f) Transporte de pacientes, por quilômetro rodado: R\$ 5,25

g) CASCALHO (mais a hora do caminhão) Por Metro Cúbico (M3)..... R\$ 65,17

Art. 2º Os interessados deverão solicitar por escrito os serviços pretendidos, devendo, após aprovado, depositar o valor estimado para a prestação do serviço.

Art. 3º Executado os serviços a Seção competente desta Prefeitura calculará o custo real do mesmo, que se for maior que o depósito efetuado, deverá o interessado recolher a diferença apurada e em sendo menor a Tesouraria procederá à devolução da diferença.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 3.545, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Taxa de Licença de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Anual.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício financeiro de 2025, a base de cálculo da Taxa de Licença de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimentos e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no tocante às alíquotas fixas anuais, será o Valor de Referência de R\$ 165,30 (cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º Estes tributos serão arrecadados à vista, com desconto de 5% (cinco por cento) ou em seis (06) parcelas, de acordo com as disposições legais em vigor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 3.546, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o recesso de fim de ano nas Creches Municipais

O SENHOR MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o calendário municipal determinado pelo Decreto nº 3.547, de 19 de dezembro de 2024.

Considerando o registro de frequência mínima de crianças nas creches municipais nos anos anteriores e dias entre as festividades de Natal e Ano Novo.

Considerando os gastos de energia, água e alimentação para manter as creches municipais abertas com frequência mínima de crianças.

Considerando que as crianças que frequentam as creches municipais passam período integral distantes do aconchego familiar.

Considerando a necessidade de adequação do expediente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro no referido período;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado recesso de expediente para todas as creches municipais no período de 23 a 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único - O recesso disposto no *caput* será desfrutado apenas pelos funcionários que exercem atividades nas Creches Municipais de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º O presente recesso não acarretará qualquer desconto aos funcionários beneficiados, resguardada a possibilidade de compensação das horas no exercício de 2025, conforme necessidade da administração pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1119

Página 83 de 83

DECRETO Nº 3.547, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica do exercício de 2025.

MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2025, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente nas repartições públicas municipais observará, nos dias especificados abaixo, as disposições deste decreto, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público como limpeza de ruas, sanitários, coleta de lixo e Parque Turístico Municipal.

Art. 2º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais referidas no artigo anterior, relativo aos dias mencionados a seguir:

01 de janeiro de 2025	Quarta-feira	Feriado Nacional de Confraternização Universal
02 de janeiro de 2025	Quinta-feira	Início do expediente às 13:00
03 de março de 2025	Segunda-feira	Ponto Facultativo - Carnaval
04 de março de 2025	Terça-feira	Ponto Facultativo - Carnaval
05 de março de 2025	Quarta-feira	Início do expediente às 13:00 - Quarta-feira de Cinzas
17 de abril de 2025	Quinta-feira	Ponto Facultativo - Quinta-feira Santa
18 de abril de 2025	Sexta-feira	Feriado Nacional da Paixão de Cristo
21 de abril de 2025	Segunda-feira	Feriado Nacional Dia de Tiradentes
01 de maio de 2025	Quinta-feira	Feriado Nacional Dia do Trabalho
22 de maio de 2025	Quinta-feira	Feriado Municipal de Aniversário da Cidade
19 de junho de 2025	Quinta-feira	Feriado Nacional Dia de Corpus Christi
20 de junho de 2025	Sexta-feira	Ponto Facultativo
09 de julho de 2025	Quarta-feira	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista de 1932
19 de setembro de 2025	Sexta-feira	Ponto Facultativo - Aniversário Zequinha de Abreu
28 de outubro de 2025	Terça-feira	Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público
20 de novembro de 2025	Quinta-feira	Feriado Nacional Consciência Negra
24 de dezembro de 2025	Quarta-feira	Expediente reduzido das 8h00 às 12h00
25 de dezembro de 2025	Quinta-feira	Feriado Nacional Natal
26 de dezembro de 2025	Sexta-feira	Ponto Facultativo
31 de dezembro de 2025	Quarta-feira	Expediente reduzido das 8h00 às 12h00

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emendas

EMENDA nº 001/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a redação dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 119-A, da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Ver. Lucas Comin Loureiro, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro-SP, aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **EMENDA**:

Artigo 1º Fica alterada a redação dos parágrafos 2º e 3º, do Artigo 119-A, da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 119-A: (...)

§2º - A execução do montante destinado a ações e serviços de saúde, assistência social e entidades sem fins lucrativos previstos no "caput", inclusive custeio e investimento, será computada para fins do cumprimento do inciso I, do §2º, do artigo 198, da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§3º - É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o "caput" deste artigo, no montante correspondente a **2% (dois por cento)** da receita corrente líquida no exercício anterior, conforme os critérios para execução equitativa da programação definidos na lei complementar, prevista no §9º, do artigo 165, da Constituição federal.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de dezembro de 2024.

Ver. Lucas Comin Loureiro
Presidente

Ver. José J. Fernando C. Borges
1º Secretário

Ver. Kleber Alessandro Borotto
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 17 (dezessete) de dezembro de 2024.

Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva
Assessora Parlamentar

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 15b4-c798-6870-fbb4-e9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Passa Quatro (SP), Edição nº 1119, ano VII, veiculado em 19 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (CNPJ 45749819000194) em 19/12/2024 às 15:49:05 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/15b4-c798-6870-fbb4-e9>